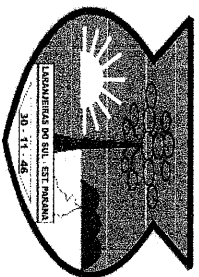


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Viação
 Departamento Administrativo

Sumário

1.	JUSTIFICATIVA	2
2.	OBJETO	3
3.	PRAZO DE VALIDADE	4
4.	VALOR MÁXIMO	4
5.	DOS PROCEDIMENTOS DE FORNECIMENTO E DO PRAZO:	4
6.	CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES REFERENTES AO OBJETO E PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	5
7.	ANEXO I	7
7.1.	Valores dos produtos por unidade	7
8.	ANEXO II	9



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

MEMORANDO INTERNO

007/2022

Laranjeiras do Sul, 07 de fevereiro de 2022.

De:	Secretaria de Viação Departamento Administrativo
Para:	Secretaria de Finanças Departamento de Licitação

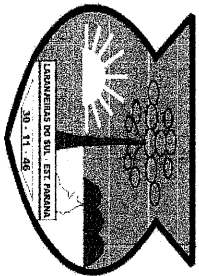
Venho, por meio deste, solicitar a abertura de processo licitatório para **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.**

1. JUSTIFICATIVA

Os pneus são os pontos de contato entre o veículo e a pista de rolamento. Só por isso pode-se concluir que são fundamentais para o funcionamento de veículos e máquinas, já que sem eles não há possibilidade dos mesmos se deslocarem.

As funções dos pneus são várias: suportar o peso do veículo, somado ao dos seus passageiros e se for o caso, a carga que está sendo carregada na carroceria ou em cima do chassi; cumprir tarefa de amortecedores, minimizando impactos em buracos ou irregularidades do solo; eles permitem o impulso do motor para o chão, empurrando o carro para frente, e servem finalmente para desacelerar o carro, ao transmitir resistência contra o movimento das rodas no solo e o chassi do carro.

O município de Laranjeiras do Sul possui uma frota com mais de cem veículos e máquinas, e uma grande quantidade dessa frota roda o dia inteiro prestando serviços no próprio município ou em viagens intermunicipais. Sendo assim o desgaste de pneus, anualmente, é grande e mesmo com a recauchutagem, usada para



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

pneus mais caros, é necessário comprar uma quantidade significativa de pneus novos anualmente. Portanto é de extrema importância que haja abertura de processo licitatório para aquisição destes itens.

Além disso, é preciso adquirir câmaras, utilizadas em alguns tipos pneus, e protetores, os quais servem para proteger a câmara, evitando seu contato direto com a roda e consequentemente aumentando assim sua durabilidade.

2. OBJETO

2.1. O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

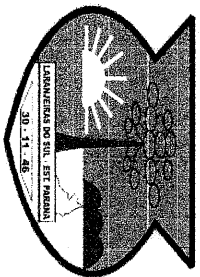
2.2. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada, conforme necessidade da Administração.

2.3. O valor máximo de cada lote, para um período de 12 (doze) meses, é apenas uma previsão de gasto. Sendo assim, a prefeitura não fica obrigada a zerar o saldo do edital, pois usará apenas o necessário para manter a frota em pleno funcionamento.

2.4. Os produtos ofertados deverão ter certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO).

2.5. Os produtos ofertados deverão possuir apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso.

2.6. O prazo de fabricação dos produtos deverá ser igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

3. PRAZO DE VALIDADE

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO deverá ter validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

4. VALOR MÁXIMO

4.1. Valor Máximo Total: R\$ 2.147.960,00 (dois milhões, cento e quarenta e sete mil e sessenta centavos).

5. DOS PROCEDIMENTOS DE FORNECIMENTO E DO PRAZO:

5.1. Os produtos, objetos desta licitação, deverão ser entregues, parceladamente, de acordo com as solicitações feitas através de pedido do Departamento de Compras ou da Secretaria de Viação e Transportes.

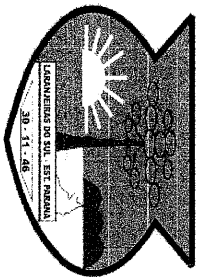
5.1.1. Os produtos objetos desta licitação deverão ser entregues na sede da Secretária Municipal de Viação de Laranjeiras do Sul, Rua das Laranjeiras, 09, Bairro Presidente Vargas, CEP 85301-130.

5.1.2. O recebimento dos objetos desta licitação deverá ser entregue com horário agendado com o ALMOXARIFADO da Secretaria de viação, a entrega será supervisionada pelos técnicos da SMV;

5.1.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá recolher no mínimo 01 (uma) vez por mês os pneus descartados e dar destinação final aos mesmo;

5.2. O prazo para entrega será de no máximo 5 (cinco) dias contados do recebimento da Requisição de Compra ou da Autorização de Fornecimento que poderá ser enviado via e-mail ou entregue pessoalmente.

5.3. O prazo descrito no item 5.2, poderá ser prorrogado quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

005

Departamento Administrativo

5.4. Quando ocorrer atraso, por parte da CONTRATADA, na entrega/instalação dos produtos, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajustes de preços, mas tão somente para isenção de multa.

5.5. Caso, na entrega dos produtos constatar-se que os mesmos não estão em conformidade com os modelos apresentados a Prefeitura de Laranjeiras do Sul devolverá os mesmos, e a CONTRATADA deverá substituir o produto.

5.6. Na hipótese prevista no item 5.5, a CONTRATADA obrigará-se à substituir o produto, arcando com todas as despesas decorrentes, tão logo seja comunicado a mesma a não aceitação pelo Fiscal do Contrato.

6. CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES REFERENTES AO OBJETO E PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. A CONTRADADA deverá apresentar o **CATÁLOGO** contendo, fotos e todas as especificações técnicas dos produtos que serão entregues;

6.1.1. Esse catálogo deve ser do fabricante do produto;

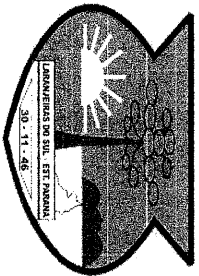
6.1.2. Esse catálogo será analisado pelos técnicos da Secretaria de Viação;

6.1.3. Esse catálogo após a aprovação ficará à disposição dos técnicos da Secretaria de Viação, devidamente assinado pela CONTRATADA e pelos técnicos;

6.1.4. O item 6.1 e seus itens se faz necessário para que não ocorra desinformações e trocas de produtos.

6.2. A CONTRATADA deverá apresentar documentação de certificação junto ao Inmetro do produto que será fornecido;

6.2.1. O item 6.2 justificamos por ser o órgão que atesta a qualidade do produto, regula as medidas dos mesmos e faz a certificação dos mesmos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

6.3. A CONTRATADA deve fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado sempre que solicitado pela CONTRATANTE através de servidor autorizado.

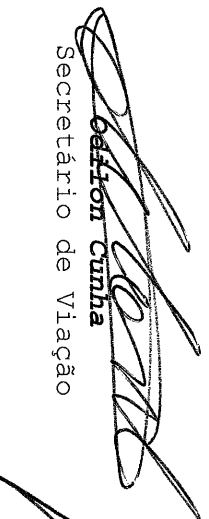
6.4. A CONTRATADA deve entregar os produtos somente depois da emissão da **REQUISIÇÃO DE COMPRAS** e também após o agendamento de entrega no ALMOXARIFADO pela Secretaria de viação da Prefeitura de Laranjeiras do Sul;

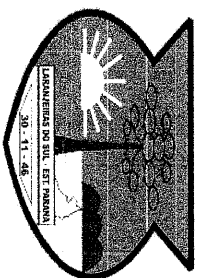
6.5. A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.6. A CONTRATADA deverá dar plena e total garantia dos produtos contra qualquer problema eventual de, no mínimo, 03 meses

6.7. A Prefeitura de Laranjeiras do Sul reserva-se o direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na entrega.

6.8. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.


Belton Cunha
Secretário de Viação



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

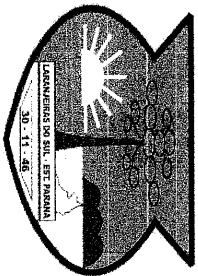
Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

7. ANEXO I

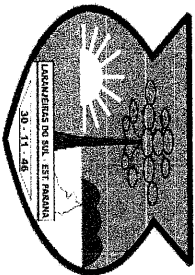
7.1. Valores dos produtos por unidade.

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	EMPRESAS			MENOR PREÇO
		ACS PNEUS	SETIM & TITON LTDA	NB	
1	CÂMARA DE AR 1000 X 20	R\$ 260,00	R\$ 190,00	R\$ 230,00	R\$ 190,00
2	CÂMARA DE AR 12 X 16.5	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 210,00	R\$ 190,00
3	CÂMARA DE AR 12.5/80 X 18	R\$ 190,00	R\$ 270,00	R\$ 240,00	R\$ 190,00
4	CÂMARA DE AR 14 X 17.5	R\$ 230,00	R\$ 260,00	R\$ 250,00	R\$ 230,00
5	CÂMARA DE AR 1400 X 24	R\$ 406,00	R\$ 460,00	R\$ 430,00	R\$ 406,00
6	CÂMARA DE AR 17.5 X 25	R\$ 550,00	R\$ 560,00	R\$ 555,00	R\$ 550,00
7	CÂMARA DE AR 19.5L24	R\$ 690,00	R\$ 650,00	R\$ 660,00	R\$ 650,00
8	PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO 16 LONAS	R\$ 2.900,00	R\$ 2.650,00	R\$ 2.720,00	R\$ 2.650,00
9	PNEU 1000 X 20 USO 16 LONAS GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 2.720,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.640,00	R\$ 2.320,00
10	PNEU 1000 X 20 MISTO 16 LONAS	R\$ 3.450,00	R\$ 3.240,00	R\$ 3.350,00	R\$ 3.240,00
11	PNEU 12 X 16.5 12 LONAS GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 3.200,00	R\$ 3.450,00	R\$ 3.320,00	R\$ 3.200,00
12	PNEU 12.5/80 X 18 12 LONAS GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 4.100,00	R\$ 4.320,00	R\$ 4.280,00	R\$ 4.100,00
13	PNEU 14 X 17.5 12 LONAS GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 3.900,00	R\$ 4.100,00	R\$ 3.950,00	R\$ 3.900,00
14	Pneu 1400-24 28 Lonas E3/L3 W1 GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 7.500,00	R\$ 8.900,00	R\$ 7.700,00	R\$ 7.500,00
15	PNEU 1400-24 L2 16 LONAS GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 5.100,00	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00	R\$ 5.100,00
16	PNEU 1400-24 L2 20 LONAS GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 7.340,00	R\$ 8.500,00	R\$ 7.860,00	R\$ 7.340,00
17	PNEU 1400-24 L3 20 LONAS GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 7.340,00	R\$ 8.500,00	R\$ 7.650,00	R\$ 7.340,00
18	PNEU 1400X24 RADIAL, CARCAÇA DE AÇO 16 LONAS, G2 COM PROFUNDIDADE MINIMA DE 26 MM, CARGA MINIMA DE 3650 KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 9.700,00	R\$ 9.990,00	R\$ 9.820,00	R\$ 9.700,00
19	PNEU 17.5 X 25 G2/L2 TL 16 LONAS COM CARCAÇA DE AÇO GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 6.800,00	R\$ 10.100,00	R\$ 8.200,00	R\$ 6.800,00
20	PNEU 17.5X25 16 LONAS GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 6.800,00	R\$ 6.300,00	R\$ 6.400,00	R\$ 6.300,00
21	PNEU 17.5X25 20 LONAS GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 7.200,00	R\$ 6.300,00	R\$ 6.850,00	R\$ 6.300,00
22	PNEU 175/70/13	R\$ 390,00	R\$ 410,00	R\$ 450,00	R\$ 390,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

23	PNEU 175/70/14	R\$ 460,00	R\$ 490,00	R\$ 500,00	R\$ 460,00
24	PNEU 175/70/14 CROSS	R\$ 520,00	R\$ 540,09	R\$ 560,00	R\$ 520,00
25	PNEU 185/65/14	R\$ 530,00	R\$ 590,00	R\$ 570,00	R\$ 530,00
26	PNEU 185R14 C/8 LONAS	R\$ 605,00	R\$ 650,00	R\$ 615,00	R\$ 605,00
27	PNEU 19 5 X 24, G2/L2 TL 12 LONAS RADIAL COM CARÇAÇA DE AÇO GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 7.300,00	R\$ 9.340,00	R\$ 8.620,00	R\$ 7.300,00
28	PNEU 19 5X24 16 LONAS	R\$ 5.900,00	R\$ 6.100,00	R\$ 6.300,00	R\$ 5.900,00
29	PNEU 19 5X24 20 LONAS	R\$ 5.900,00	R\$ 6.100,00	R\$ 6.600,00	R\$ 5.900,00
30	PNEU 195/55 R15	R\$ 670,00	R\$ 650,00	R\$ 660,00	R\$ 650,00
31	PNEU 195/55 R16	R\$ 690,00	R\$ 640,00	R\$ 680,00	R\$ 640,00
32	PNEU 195/55 R17	R\$ 720,00	R\$ 710,00	R\$ 730,00	R\$ 710,00
33	PNEU 195/60 R17	R\$ 780,00	R\$ 760,00	R\$ 790,00	R\$ 760,00
34	PNEU 195/65 R16	R\$ 690,00	R\$ 690,00	R\$ 700,00	R\$ 690,00
35	PNEU 195/65 R17	R\$ 710,00	R\$ 780,00	R\$ 740,00	R\$ 710,00
36	PNEU 195/65R15	R\$ 610,00	R\$ 680,00	R\$ 700,00	R\$ 610,00
37	PNEU 195/70 R15	R\$ 660,00	R\$ 690,00	R\$ 720,00	R\$ 660,00
38	PNEU 195/70 R16	R\$ 710,00	R\$ 730,00	R\$ 740,00	R\$ 710,00
39	PNEU 205/55 R16	R\$ 730,00	R\$ 770,00	R\$ 760,00	R\$ 730,00
40	PNEU 205/55 R17	R\$ 750,00	R\$ 810,00	R\$ 790,00	R\$ 750,00
41	PNEU 205/60 R15	R\$ 770,00	R\$ 690,00	R\$ 780,00	R\$ 690,00
42	PNEU 205/60 R16	R\$ 690,00	R\$ 720,00	R\$ 830,00	R\$ 690,00
43	PNEU 205/60 R17	R\$ 750,00	R\$ 840,00	R\$ 850,00	R\$ 750,00
44	PNEU 205/70/15	R\$ 590,00	R\$ 740,00	R\$ 780,00	R\$ 590,00
45	PNEU 215/60 R16	R\$ 740,00	R\$ 710,00	R\$ 760,00	R\$ 710,00
46	PNEU 215/70 R16	R\$ 740,00	R\$ 760,00	R\$ 780,00	R\$ 740,00
47	PNEU 215/75 R16	R\$ 740,00	R\$ 750,00	R\$ 790,00	R\$ 740,00
48	PNEU 215/75R17.5 Borrachudo	R\$ 1.750,00	R\$ 1.890,00	R\$ 1.910,00	R\$ 1.750,00
49	PNEU 215/75R17.5 LISO	R\$ 1.590,00	R\$ 1.650,00	R\$ 1.840,00	R\$ 1.590,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

50	PNEU 215/75R17.5 Misto	R\$ 1.820,00	R\$ 1.960,00	R\$ 1.890,00	R\$ 1.820,00
51	PNEU 225/60 R17	R\$ 810,00	R\$ 830,00	R\$ 860,00	R\$ 810,00
52	PNEU 225/65 R 16	R\$ 720,00	R\$ 720,00	R\$ 760,00	R\$ 720,00
53	PNEU 225/65 R 17 102 H	R\$ 810,00	R\$ 860,00	R\$ 891,00	R\$ 810,00
54	PNEU 225/70 R16	R\$ 730,00	R\$ 690,00	R\$ 710,00	R\$ 690,00
55	PNEU 225/75R16	R\$ 750,00	R\$ 720,00	R\$ 760,00	R\$ 720,00
56	PNEU 23 1-26 GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 10.200,00	R\$ 10.100,00	R\$ 10.350,00	R\$ 10.100,00
57	PNEU 235,70 R18	R\$ 890,00	R\$ 920,00	R\$ 960,00	R\$ 890,00
58	PNEU 235/60 R17	R\$ 810,00	R\$ 830,00	R\$ 820,00	R\$ 810,00
59	PNEU 235/60 R18 - 102 T	R\$ 870,00	R\$ 970,00	R\$ 970,00	R\$ 870,00
60	PNEU 235/60R18V	R\$ 830,00	R\$ 980,00	R\$ 990,00	R\$ 830,00
61	PNEU 265/70 R16	R\$ 720,00	R\$ 740,00	R\$ 740,00	R\$ 720,00
62	PNEU 265/75 R16	R\$ 760,00	R\$ 730,00	R\$ 750,00	R\$ 730,00
63	PNEU 275/80/22.5 LISO 16 LONAS GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 2.720,00	R\$ 3.200,00	R\$ 2.910,00	R\$ 2.720,00
64	PNEU 295/80 / 22.5 BORRACHUDO	R\$ 2.940,00	R\$ 3.720,00	R\$ 3.420,00	R\$ 2.940,00
65	PNEU 295/80/22.5 LISO GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 3.120,00	R\$ 3.590,00	R\$ 3.380,00	R\$ 3.120,00
66	PNEU 295/80/22.5 MISTO	R\$ 3.670,00	R\$ 3.950,00	R\$ 3.800,00	R\$ 3.670,00
67	PNEU 31x10.50R15 GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 1.690,00	R\$ 1.750,00	R\$ 1.820,00	R\$ 1.690,00
68	PROTECTOR ARO 20	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 75,00	R\$ 70,00
69	PROTECTOR ARO 24	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 200,00	R\$ 190,00
70	PROTECTOR ARO 25	R\$ 270,00	R\$ 250,00	R\$ 280,00	R\$ 250,00

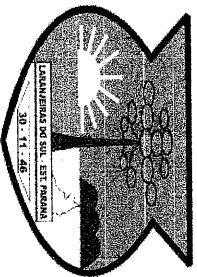
8. ANEXO II

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QTDDE	UNIDADE	MENOR PREÇO	PREÇO MÁXIMO
1	CÂMARA DE AR 1000 X 20	25	UN	R\$ 190,00	R\$ 4.750,00
2	CÂMARA DE AR 12 X 16.5	8	UN	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00

Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Página 9



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

3	CÂMARA DE AR 12,5/80 X 18	8	UN	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00
4	CÂMARA DE AR 14 X 17,5	8	UN	R\$ 230,00	R\$ 1.840,00
5	CÂMARA DE AR 1400 X 24	20	UN	R\$ 406,00	R\$ 8.120,00
6	CÂMARA DE AR 17,5 X 25	15	UN	R\$ 550,00	R\$ 8.250,00
7	CÂMARA DE AR 19,5/L24	10	UN	R\$ 650,00	R\$ 6.500,00
8	PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO 16 LONAS	25	UN	R\$ 2.650,00	R\$ 66.250,00
9	PNEU 1000 X 20 LISO 16 LONAS GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	25	UN	R\$ 2.320,00	R\$ 58.000,00
10	PNEU 1000 X 20 MISTO 16 LONAS	25	UN	R\$ 3.240,00	R\$ 81.000,00
11	PNEU 12 X 16,5 12 LONAS GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	6	UN	R\$ 3.200,00	R\$ 19.200,00
12	PNEU 12,5/80 X 18 12 LONAS GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	6	UN	R\$ 4.100,00	R\$ 24.600,00
13	PNEU 14 X 17,5 12 LONAS GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	6	UN	R\$ 3.900,00	R\$ 23.400,00
14	Pneu 1400-24 28 Lonas E3/L3 V1 GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	12	UN	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
15	PNEU 1400-24 L2 16 LONAS GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	12	UN	R\$ 5.100,00	R\$ 61.200,00
16	PNEU 1400-24 L2 20 LONAS GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	12	UN	R\$ 7.340,00	R\$ 88.080,00
17	PNEU 1400-24 L3 20 LONAS GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	12	UN	R\$ 7.340,00	R\$ 88.080,00
18	PNEU 1400X24 RADIAL, CARCAÇA DE AÇO 16 LONAS, G2 COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 26 MM, CARGA MÍNIMA DE 3650 KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	16	UN	R\$ 9.700,00	R\$ 155.200,00
19	PNEU 17,5 X 25 G2/L2 TL 16 LONAS COM CARCAÇA DE AÇO GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	8	UN	R\$ 6.800,00	R\$ 54.400,00
20	PNEU 17,5X25 16 LONAS GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	8	UN	R\$ 6.300,00	R\$ 50.400,00

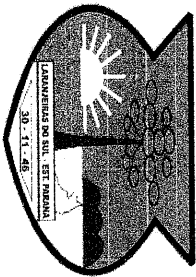
19
6

9
3

9
3

9
3

12
4

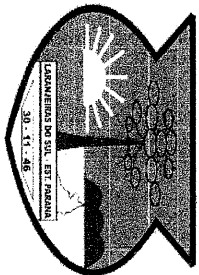


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

21	PNEU 17.5X25 20 LONAS GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	8	UN	R\$ 6.300,00	R\$ 50.400,00
22	PNEU 175/70/13	16	UN	R\$ 390,00	R\$ 6.240,00
23	PNEU 175/70/14	40	UN	R\$ 460,00	R\$ 18.400,00
24	PNEU 175/70/14 CROSS	10	UN	R\$ 520,00	R\$ 5.200,00
25	PNEU 185/65/14	40	UN	R\$ 530,00	R\$ 21.200,00
26	PNEU 185R14 C/8 LONAS	16	UN	R\$ 605,00	R\$ 9.680,00
27	PNEU 19,5 X 24, G2/L2 TL 12 LONAS RADIAL COM CARCAÇA DE AÇO GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	12	UN	R\$ 7.300,00	R\$ 87.600,00
28	PNEU 19,5X24 16 LONAS	6	UN	R\$ 5.900,00	R\$ 35.400,00
29	PNEU 19,5X24 20 LONAS	6	UN	R\$ 5.900,00	R\$ 35.400,00
30	PNEU 195/65 R15	10	UN	R\$ 650,00	R\$ 6.500,00
31	PNEU 195/55 R16	10	UN	R\$ 640,00	R\$ 6.400,00
32	PNEU 195/55 R17	10	UN	R\$ 710,00	R\$ 7.100,00
33	PNEU 195/60 R17	10	UN	R\$ 760,00	R\$ 7.600,00
34	PNEU 195/65 R16	10	UN	R\$ 690,00	R\$ 6.900,00
35	PNEU 195/65 R17	10	UN	R\$ 710,00	R\$ 7.100,00
36	PNEU 195/65R15	10	UN	R\$ 610,00	R\$ 6.100,00
37	PNEU 195/70 R15	10	UN	R\$ 660,00	R\$ 6.600,00
38	PNEU 195/70 R16	10	UN	R\$ 710,00	R\$ 7.100,00

L
3

✓



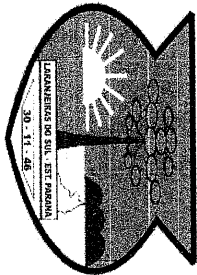
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

39	PNEU 205/55 R16	10	UN	R\$ 730,00	R\$ 7.300,00
40	PNEU 205/55 R17	10	UN	R\$ 750,00	R\$ 7.500,00
41	PNEU 205/60 R15	10	UN	R\$ 690,00	R\$ 6.900,00
42	PNEU 205/60 R16	10	UN	R\$ 690,00	R\$ 6.900,00
43	PNEU 205/60 R17	10	UN	R\$ 750,00	R\$ 7.500,00
44	PNEU 205/70/15	15	UN	R\$ 590,00	R\$ 8.850,00
45	PNEU 215/60 R16	10	UN	R\$ 710,00	R\$ 7.100,00
46	PNEU 215/70 R16	10	UN	R\$ 740,00	R\$ 7.400,00
47	PNEU 215/75 R16	10	UN	R\$ 740,00	R\$ 7.400,00
48	PNEU 215/75R17,5 Borrachudo	20	UN	R\$ 1.750,00	R\$ 35.000,00
49	PNEU 215/75R17,5 LISO	20	UN	R\$ 1.590,00	R\$ 31.800,00
50	PNEU 215/75R17,5 Misto	20	UN	R\$ 1.820,00	R\$ 36.400,00
51	PNEU 225/60 R17	10	UN	R\$ 810,00	R\$ 8.100,00
52	PNEU 225/65 R 16	30	UN	R\$ 720,00	R\$ 21.600,00
53	PNEU 225/65 R 17 102 H	6	UN	R\$ 810,00	R\$ 4.860,00
54	PNEU 225/70 R16	10	UN	R\$ 690,00	R\$ 6.900,00
55	PNEU 225/75R16	40	UN	R\$ 720,00	R\$ 28.800,00
56	PNEU 23 1-26 GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	6	UN	R\$ 10.100,00	R\$ 60.600,00

Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Página 12



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

57	PNEU 235/70 R18	10	UN	R\$ 890,00	R\$ 8.900,00
58	PNEU 235/60 R17	4	UN	R\$ 810,00	R\$ 3.240,00
59	PNEU 235/60 R18 - 102 T	6	UN	R\$ 870,00	R\$ 5.220,00
60	PNEU 235/60R18V	4	UN	R\$ 830,00	R\$ 3.320,00
61	PNEU 265/70 R16	10	UN	R\$ 720,00	R\$ 7.200,00
62	PNEU 265/75 R16	10	UN	R\$ 730,00	R\$ 7.300,00
63	PNEU 275/80/22.5 LISO 16 LONAS GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	20	UN	R\$ 2.720,00	R\$ 54.400,00
64	PNEU 295/80 / 22.5 BORRACHUDO	60	UN	R\$ 2.940,00	R\$ 176.400,00
65	PNEU 295/80/22.5 LISO GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	60	UN	R\$ 3.120,00	R\$ 187.200,00
66	PNEU 295/80/22.5 MISTO	40	UN	R\$ 3.670,00	R\$ 146.800,00
67	PNEU 31X10.50R15 GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	10	UN	R\$ 1.690,00	R\$ 16.900,00
68	PROTETOR ARO 20	20	UN	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
69	PROTETOR ARO 24	16	UN	R\$ 190,00	R\$ 3.040,00
70	PROTETOR ARO 25	10	UN	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
VALOR MÁXIMO				R\$ 2.147.960,00	

45

15

45

15

30

10



Jackson Franzoni <jacksonfranzoni@gmail.com>

ORÇAMENTO DE PNEUS - ACS PNEUS - 21/12/2021

2 mensagens

Jackson Franzoni - SMVLS <administrativo@smvls.com.br>

21 de dezembro de 2021 09:23

Para: leocirsalvini@acspneus.com.br

Bom dia,

Solicito orçamento dos pneus em anexo para encaminhamento ao departamento de licitação.

Peço que se possível orçar todos os itens.

Favor enviar o orçamento assinado mais breve possível.

Agradeço desde já.

Jackson Franzoni

Prefeitura de Laranjeiras do Sul

Secretaria de Viação

Departamento Administrativo

E-mail - administrativo@smvls.com.br

(42) 3635-5641

 **PNEUS 2021.xlsx**
15K**LEOCIR SALVINI** <leocirsalvini@acspneus.com.br>

4 de fevereiro de 2022 10:20

Para: Jackson Franzoni - SMVLS <administrativo@smvls.com.br>

BOM DIA

SEGUE ORÇAMRNT0 DA SETIM & TTON LTDA

Em 2022-02-03 07:42, Jackson Franzoni - SMVLS escreveu:

Bom dia,

Favor reenviar orçamento, VALIDADE 15 dias já venceu.

Aguardo.

Jackson Franzoni

Prefeitura de Laranjeiras do Sul

Secretaria de Viação

Departamento Administrativo

E-mail - administrativo@smvls.com.br

(42) 3635-5641

Em seg., 3 de jan. de 2022 às 10:24, LEOCIR SALVINI <leocirsalvini@acspneus.com.br> escreveu:

BOM DIA

SEGUE ORÇAMENTO.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Leocir Salvini
Consultor Mercado Governamental
Fone: 41 3296 7677 / (045) 98827 1331/ (041)9-9249-6406
www.acspneus.com.br
E-mail: leocirsalsalvini@acspneus.com.br



Pneu e Acessórios Ltda
Pneus Industriais | Off | Agrícolas e Piorrestais

Leocir Salvini
Consultor Mercado Governamental
Fone: 41 3296 7677 / (045) 98827 1331/ (041)9-9249-6406
www.acspneus.com.br
E-mail: leocirsalsalvini@acspneus.com.br

 **ORÇAMENTO LARANJEIRAS DO SUL PR SETIM -2022.pdf**
899K



SETIM & TITON LTDA

ORÇAMENTO

EMPRESA:

SETIM & TITON LTDA

ENDEREÇO:

RUA COMENDADOR ROSEIRA, 88 BAIRRO PRADO VELHO

CIDADE: CASCAVEL

ESTADO: PR.

CNPJ: 20.862.784/0001-74

TELEFONE: 41-32967677

E-MAIL: leocirsalvini@acspneus.com.br

RESPONSÁVEL LEOCIR SALVINI

		UNID.	QTD.	VALOR UNIT.
1	CÂMARA DE AR 1000 X 20 TORTUGA	Unidade	1	R\$ 190,00
2	CÂMARA DE AR 12 X 16,5 TORTUGA	Unidade	1	R\$ 190,00
3	CÂMARA DE AR 12 580 X 18 TORTUGA	Unidade	1	R\$ 270,00
4	CÂMARA DE AR 14 X 17,5 TORTUGA	Unidade	1	R\$ 260,00
5	CÂMARA DE AR 1400 X 24 TORTUGA	Unidade	1	R\$ 460,00
6	CÂMARA DE AR 17 5 X 25 TORTUGA	Unidade	1	R\$ 560,00
7	CÂMARA DE AR 18 5,24 TORTUGA	Unidade	1	R\$ 650,00
8	PNEU 1300 X 20 BORRACHUDO 16 LONAS GOODYEAR	Unidade	1	R\$ 2.050,00
9	PNEU 1020 X 20 LISO 16 LONAS GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO GOODYEAR	Unidade	1	R\$ 2.320,00
10	PNEU 1000 R 20 MISTO 16 LONAS GOODYEAR	Unidade	1	R\$ 2.240,00
11	PNEU 12 X 16,5 12 LONAS GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO GOODYEAR	Unidade	1	R\$ 3.450,00
12	PNEU 12 580 X 18 12 LONAS GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO GOODYEAR	Unidade	1	R\$ 4.320,00
13	PNEU 14 X 17 5 12 LONAS GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO GOODYEAR	Unidade	1	R\$ 4.100,00
14	PNEU 1400 24 28 LONAS E3 L3 V7 GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO GOODYEAR	Unidade	1	R\$ 8.900,00

Rua Comendador Roseira, 88 - Bairro Bom Retiro - Cep 80215-210 - Fone (41) 3296-7677
Curitiba-Pr



SETIM & TIRON LTDA

15	PNEU 1400-24 L2 16 LONAS GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO GOODYEAR	Unidade	1	R\$ 5.200,00
16	PNEU 1400-24 L2 20 LONAS GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO GOODYEAR	Unidade	1	R\$ 8.500,00
17	PNEU 1400-24 L3 20 LONAS GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO GOODYEAR	Unidade	1	R\$ 8.500,00
18	PNEU 1400R24 RADIAL CARCAÇA DE AÇO 16 LONAS G2 COM PROFUNDIDADE MINIMA DE 28 MM CARGA MINIMA DE 3650 KG GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO GOODYEAR	Unidade	1	R\$ 9.390,00
19	PNEU 17 5 X 25 G2L2 TL 16 LONAS COM CARCAÇA DE AÇO GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO GOODYEAR	Unidade	1	R\$ 10.100,00
20	PNEU 17 5X25 16 LONAS GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO GOODYEAR	Unidade	1	R\$ 6.300,00
21	PNEU 17 5X25 20 LONAS GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO GOODYEAR	Unidade	1	R\$ 6.300,00
22	PNEU 175 10 13 GOODYEAR	Unidade	1	R\$ 470,00
23	PNEU 175 70 14 GOODYEAR	Unidade	1	R\$ 490,00
24	PNEU 175 70 14 CROSS GOODYEAR	Unidade	1	R\$ 540,09
25	PNEU 185 65 14 GOODYEAR	Unidade	1	R\$ 590,09
26	PNEU 185R14 C8 LONAS GOODYEAR	Unidade	1	R\$ 690,00
27	PNEU 19 5 X 24 G2L2 TL 12 LONAS RADIAL COM CARCAÇA DE AÇO GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MICHELIN	Unidade	1	R\$ 9.340,00
28	PNEU 19 5X24 14 LONAS GOODYEAR	Unidade	1	R\$ 6.100,00
29	PNEU 19 5X24 14 LONAS GOODYEAR	Unidade	1	R\$ 6.100,00
30	PNEU 195/65 R16 GOODYEAR	Unidade	1	R\$ 660,00
31	PNEU 195/65 R16 GOODYEAR	Unidade	1	R\$ 640,00
32	PNEU 195/65 R17 GOODYEAR	Unidade	1	R\$ 710,00
33	PNEU 195/60 R17 GOODYEAR	Unidade	1	R\$ 760,00
34	PNEU 195/65 R16 GOODYEAR	Unidade	1	R\$ 690,00



SETIM & TIRON LTDA

35	PNEU 195/65 R17 GOODYEAR	Unidade	1	R\$ 780,00
36	PNEU 195/65R15 GOODYEAR	Unidade	1	R\$ 680,00
37	PNEU 195/70 R15 GOODYEAR	Unidade	1	R\$ 690,00
38	PNEU 195/70 R16 GOODYEAR	Unidade	1	R\$ 730,00
39	PNEU 205/55 R16 GOODYEAR	Unidade	1	R\$ 770,00
40	PNEU 205/55 R17 GOODYEAR	Unidade	1	R\$ 810,00
41	PNEU 205/60 R16 GOODYEAR	Unidade	1	R\$ 690,00
42	PNEU 205/60 R16 GOODYEAR	Unidade	1	R\$ 720,00
43	PNEU 205/60 R17 GOODYEAR	Unidade	1	R\$ 840,00
44	PNEU 205/70 R16 GOODYEAR	Unidade	1	R\$ 740,00
45	PNEU 215/60 R16 GOODYEAR	Unidade	1	R\$ 710,00
46	PNEU 215/70 R16 GOODYEAR	Unidade	1	R\$ 760,00
47	PNEU 215/75 R16 GOODYEAR	Unidade	1	R\$ 750,00
48	PNEU 215/75R17 5 Borrachudo GOODYEAR	Unidade	1	R\$ 1.890,00
49	PNEU 215/75R17 5 USO GOODYEAR	Unidade	1	R\$ 1.650,00
50	PNEU 215/75R17 5 Miso GOODYEAR	Unidade	1	R\$ 1.660,00
51	PNEU 225/60 R17 GOODYEAR	Unidade	1	R\$ 830,00
52	PNEU 225/65 R16 GOODYEAR	Unidade	1	R\$ 720,00
53	PNEU 225/65 R17 102 H GOODYEAR	Unidade	1	R\$ 860,00
54	PNEU 225/70 R16 GOODYEAR	Unidade	1	R\$ 690,00

Rua Comendador Roseira, 88 - Bairro Bom Retiro - Cep 80215-210 - Fone (41) 3296-7677
Curitiba-Pr



SELEN & TITON LTDA

60	PNEU 225/75R16 GOODYEAR	Unidade	1	R\$ 720,00
61	PNEU 231/26 43 16 LONAS GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO GOODYEAR	Unidade	1	R\$ 10.100,00
62	PNEU 235/70 R18 GOODYEAR	Unidade	1	R\$ 920,00
63	PNEU 235/60 R17 GOODYEAR	Unidade	1	R\$ 830,00
64	PNEU 235/60 R18 - 102 T GOODYEAR	Unidade	1	R\$ 970,00
65	PNEU 235/60R15V GOODYEAR	Unidade	1	R\$ 980,00
66	PNEU 205/70 R16 GOODYEAR	Unidade	1	R\$ 740,00
67	PNEU 205/75 R16 GOODYEAR	Unidade	1	R\$ 730,00
68	PNEU 275/80/22 5 LISO 16 LONAS GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO GOODYEAR	Unidade	1	R\$ 3.200,00
69	PNEU 295/80 - 22 5 BORRACHUDO GOODYEAR	Unidade	1	R\$ 3.720,00
70	PNEU 295/80/22 5 MISTO GOODYEAR	Unidade	1	R\$ 3.550,00
71	PNEU 31x10 50R15 GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	Unidade	1	R\$ 1.750,00
72	PROTECTOR ARO 20 SBN	Unidade	1	R\$ 70,00
73	PROTECTOR ARO SBN	Unidade	1	R\$ 190,00
74	PROTECTOR ARO 20 SBN	Unidade	1	R\$ 250,00
75	CURTIDA 04 DE FEVEREIRO DE 2022			



SETIM & TITON LTDA

VALIDADE DO ORÇAMENTO 15 DIAS

CURITIBA, PR. 04 DE FEVEREIRO DE 2022

Assinatura do Representante Legal da Empresa

LEOCIR SALVINI

CONSULTOR DE MERCADO GOVERNAMENTAL

CPE-025.800.089-93 R.G.4159.736-4 SSP.PR

SETIM & TITON LTDA - ME

CNPJ-20.862.784/0001-74 INSC. EST. 90.782.589-23

INCR.MUNICIPAL: 700826-2

RUA COMENDADOR ROSEIRA, 88

CEP-80.215-210 - BAIRRO PRADO VELHO

CURITIBA PR - FONE 041-3296-7677

CEL-041-98804-0663- 045-98827-1331

E-MAIL-leocirsalvini@acspneus.com.br

20.862.784/0001-74

SETIM & TITON LTDA.

Rua Comendador Roseira, 88
Bairro Prado Velho

CEP 80215-210 CURITIBA - PR

Rua Comendador Roseira, 88 - Bairro Bom Retiro - Cep 80215-210 - Fone (41) 3296-7677
Curitiba-Pr



Jackson Franzoni <jacksonfranzoni@gmail.com>

Re: ORÇAMENTO DE PNEUS - ACS PNEUS - 2022

3 mensagens

LEOCIR SALVINI <leocirsalvini@acs pneus.com.br>

4 de fevereiro de 2022 09:50

Para: Jackson Franzoni - SMVLS <administrativo@smvls.com.br>

BOM DIA

SEUGE ORÇAMENTO

Em 2022-02-03 07:43, Jackson Franzoni - SMVLS escreveu:

Segue planilha.

Jackson Franzoni

Prefeitura de Laranjeiras do Sul

Secretaria de Viagem

Departamento Administrativo

E-mail - administrativo@smvls.com.br

(42) 3635-5641

Em seg., 3 de jan. de 2022 às 10:24, LEOCIR SALVINI <leocirsalvini@acs pneus.com.br> escreveu:

BOM DIA

SEQUE ORÇAMENTO.

Em 2021-12-21 09:23, Jackson Franzoni - SMVLS escreveu:

Bom dia,

Solicito orçamento dos pneus em anexo para encaminhamento ao departamento de licitação.

Pego que se possível orçar todos os itens.

Favor enviar o orçamento assinado mais breve possível.

Agradeço desde já.

Jackson Franzoni

Prefeitura de Laranjeiras do Sul

Secretaria de Viagem

Departamento Administrativo

E-mail - administrativo@smvls.com.br

(42) 3635-5641

Leocir Salvini



**Pneus
e Acessórios Ltda**
FABRIL DE PNEUS E ACESSÓRIOS

ORÇAMENTO

EMPRESA:

ACCS PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA

ENDEREÇO:

RUA BOM JESUS DE IGUAPE, 3400 BAIRRO BOQUEIRÃO CEP-81.650.030

CIDADE: CURITIBA

ESTADO:

PARANÁ

CNPJ: 22.056.948/0001-74

TELEFONE: 041-32967677

E-MAIL: gersonilton@accspneus.com.br

RESPONSÁVEL: GERSON LUIZ TITON

1	CÂMARA DE AR 1000 X 20	Unidade	1		R\$ 260,00
2	CÂMARA DE AR 12 X 16,5	Unidade	1		R\$ 190,00
3	CÂMARA DE AR 12,5/80 X 16	Unidade	1		R\$ 190,00
4	CÂMARA DE AR 14 X 17,5	Unidade	1		R\$ 220,00
5	CÂMARA DE AR 1400 X 24	Unidade	1		R\$ 406,00
6	CÂMARA DE AR 17,5 X 25	Unidade	1		R\$ 550,00
7	CÂMARA DE AR 19,5/24	Unidade	1		R\$ 690,00
8	PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO 16 LONAS COMUM	Unidade	1		R\$ 2.500,00
9	PNEU 1000 X 20 LISO 16 LONAS GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO COMUM	Unidade	1		R\$ 2.720,00
10	PNEU 1000 X 20 MISTO 16 LONAS	Unidade	1		R\$ 3.450,00
11	PNEU 12 X 16,5 12 LONAS GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	Unidade	1		R\$ 3.200,00
12	PNEU 12,5/80 X 16 12 LONAS GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	Unidade	1		R\$ 4.100,00
13	PNEU 14 X 17,5 12 LONAS GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	Unidade	1		R\$ 3.900,00
14	Pneu 1400 24 26 Lonas ESUL 3 VM GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	Unidade	1		R\$ 7.500,00

Matriz - Curitiba - PR - Rua Bom Jesus de Iguaçu, 3400 Boqueirão - CEP 81.650-030 - (41) 3296-7677

Filial - Guaratimir - SC - Rua Pedro Graf, 23 Avai - CEP 89.270-000 - (47) 3626-3681



**Pneus
e Acessórios Ltda**
FACILITAMOS A VIDA: Agrícolas e Florestais

15	PNEU 1400-24 L2 16 LONAS GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	Unidade	1	RS 5.100,00
16	PNEU 1400-24 L2 20 LONAS GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	Unidade	1	RS 7.340,00
17	PNEU 1400-24 L3 20 LONAS GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	Unidade	1	RS 7.340,00
18	PNEU 1600X24 RADIAL CARCAÇA DE AÇO 16 LONAS G2 COM PROFUNDIDADE MINIMA DE 26 MM CARGA MINIMA DE 3850 KG GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	Unidade	1	RS 9.700,00
19	PNEU 17 5 X 25 G2 L2 TL 16 LONAS COM CARCAÇA DE AÇO GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	Unidade	1	RS 6.600,00
20	PNEU 17 5X25 16 LONAS GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	Unidade	1	RS 6.800,00
21	PNEU 17 5X25 20 LONAS GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	Unidade	1	RS 7.200,00
22	PNEU 175-70-13	Unidade	1	RS 390,00
23	PNEU 175-70-14	Unidade	1	RS 480,00
24	PNEU 175-70-14 CROSS	Unidade	1	RS 520,00
25	PNEU 185-65-14	Unidade	1	RS 530,00
26	PNEU 185R14 O3 LONAS	Unidade	1	RS 605,00
27	PNEU 19 5 X 24 R-4 20 LONAS RADIAL COM PROTEÇÃO DE AÇO GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MICHELIN	Unidade	1	RS 7.300,00
28	PNEU 19 5X24 12 LONAS	Unidade	1	RS 5900,00
29	PNEU 19 5X24 12 LONAS	Unidade	1	5.900,00
30	PNEU 195-55 R-5	Unidade	1	RS 670,00
31	PNEU 195-55 R-6	Unidade	1	RS 680,00
32	PNEU 195-55 R17	Unidade	1	RS 720,00
33	PNEU 195-60 R17	Unidade	1	RS 720,00
34	PNEU 195-65 R-6	Unidade	1	RS 690,00
35	PNEU 195-65 R17	Unidade	1	RS 710,00

Martiz - Curitiba - PR - Rua Bom Jesus de Iguaçu, 3400 Boqueirão - CEP 81.650-030 - (41) 3296-7677

Filial - Guarani - SC - Rua Pedro Graf, 23 Avai - CEP 89.270-000 - (47) 3626-3681



**Pneus
e Acessórios Ltda**
CNPJ 06.708.708/0001-01

36	PNEU 195/65R15	Unidade	1	RS 610,00
37	PNEU 195/70 R15	Unidade	1	RS 660,00
38	PNEU 195/70 R15	Unidade	1	RS 710,00
39	PNEU 205/55 R15	Unidade	1	RS 730,00
40	PNEU 205/55 R17	Unidade	1	RS 760,00
41	PNEU 205/60 R15	Unidade	1	RS 770,00
42	PNEU 205/60 R16	Unidade	1	RS 690,00
43	PNEU 205/60 R17	Unidade	1	RS 750,00
44	PNEU 205/70 R15	Unidade	1	RS 690,00
45	PNEU 215/60 R16	Unidade	1	RS 740,00
46	PNEU 215/70 R16	Unidade	1	RS 740,00
47	PNEU 215/75 R16	Unidade	1	RS 740,00
48	PNEU 215/75R17 e Borrachudo	Unidade	1	R 1.750,00
49	PNEU 215/75R17 5 LISO	Unidade	1	RS 1590,00
50	PNEU 215/75R17 5 Misto	Unidade	1	RS 1.820,00
51	PNEU 225/60 R17	Unidade	1	RS 810,00
52	PNEU 225/65 R 16	Unidade	1	RS 720,00
53	PNEU 225/65 R 17 102 H	Unidade	1	RS 810,00
54	PNEU 225/70 R16	Unidade	1	RS 730,00
55	PNEU 225/75R16	Unidade	1	RS 750,00
56	PNEU 235/65 R16	Unidade	1	RS 10.200,00

56 PNEU 235/65 R16 GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA
DEFEITOS DE FABRICAÇÃO

RS 10.200,00

Matriz - Curitiba - PR - Rua Bom Jesus de Iguape, 3400 Boqueirão - CEP 81.650-030 - (41) 3296-7677

Filial - Guaratirim - SC - Rua Pedro Graf, 23 Avaré - CEP 89.270-000 - (47) 3626-3681



**Pneus
e Acessórios Ltda**
CNPJ nº 07.814.000/0001-11

57	PNEU 235/70 R16	Unidade	1	R\$ 890,00
58	PNEU 235/60 R17	Unidade	1	R\$ 810,00
59	PNEU 235/60 R18 - 102 T	Unidade	1	R\$ 870,00
50	PNEU 235/60R18V	Unidade	1	R\$ 830,00
61	PNEU 235/70 R16	Unidade	1	R\$ 720,00
62	PNEU 235/75 R16	Unidade	1	R\$ 760,00
63	PNEU 275/80/22.5 LISO 16 LONAS GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	Unidade	1	R\$ 2.720,00
64	PNEU 235/80 - 22.5 BORRACHUDO	Unidade	1	R\$ 2.540,00
65	PNEU 295/80/22.5 LISO GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	Unidade	1	R\$ 3.120,00
66	PNEU 295/80/22.5 MISTO	Unidade	1	R\$ 3.670,00
67	PNEU 31x10 50R15 GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	Unidade	1	R\$ 1.690,00
68	PROTECTOR ARO 20	Unidade	1	R\$ 70,00
69	PROTECTOR ARO 24	Unidade	1	R\$ 150,00
70	PROTECTOR ARO 25	Unidade	1	R\$ 270,00

Matriz – Curitiba - PR - Rua Bom Jesus de Iguaçu, 3400 Boqueirão - CEP 81.650-030 – (41) 3296-7677

Filial – Guarulhos – SP – Rua Pedro Graf, 23 Avai – CEP 89.270-000 – (47) 3626-3681



**Pneus
e Acessórios Ltda**
Indústria e Comércio de Pneus e Acessórios

TODOS OS PNEUS COTADOS SÃO DA
 MARCA BRIDGESTONE FIRESTONE
 TODAS AS CÂMARAS SÃO DA MARCA
 FORTITGA

Validade do orçamento: 15 QUIZE dias

Data, 04 de FEVEREIRO de 2022

Assinatura do Representante Legal da Empresa

~~GESON LUIS TITTON~~

~~GERENTE ADMINISTRATIVO~~

~~CPF-552.478.909-06 RG-5.027.937-0 SSP-PR~~

~~ACS PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA - ME~~

~~CNPJ-22.056.948/0001-00 INSC. EST. 90.689.221-91~~

~~INCR. MUNICIPAL: 714.775-9~~

~~RUA. BOM JESUS DE IGUAPE, 3400~~

~~CEP-81.650-030 - BAIRRO BOQUEIRÃO~~

~~CURITIBA PR - FONE 041-3296-7677~~

~~CEL-041-98804-0663- 041 32967677~~

~~EMAIL-leocirsalvini@acspneus.com.br~~

22.056.948/0001-00

ACS PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA.

Rua Bom Jesus de Iguaçu, 3400

Boqueirão

CEP 81650-030 - CURITIBA - PR

Matriz - Curitiba - PR - Rua Bom Jesus de Iguaçu, 3400 Boqueirão - CEP 81.650-030 - (41) 3296-7677
Filial - Guaratirim - SC - Rua Pedro Graf, 23 Avai - CEP 89.270-000 - (47) 3626-3681



Jackson Franzoni <jacksonfranzoni@gmail.com>

ORÇAMENTO DE PNEUS PARA LICITAÇÃO - NB - 04/02/2022

2 mensagens

4 de fevereiro de 2022 13:34

Jackson Franzoni - SMVLS <administrativo@smvls.com.br>
Para: NB Auto Center <nbautocenter@outlook.com>

Boa tarde,

Segue relação para orçamento e encaminhamento para licitação.

Atenciosamente.

Jackson Franzoni
Prefeitura de Laranjeiras do Sul
Secretaria de Viação
Departamento Administrativo
E-mail - administrativo@smvls.com.br
(42) 3635-5641

 **PNEUS 2022.xlsx**
15K

NB AUTO CENTER NBAUTOCENTER <nbautocenter@outlook.com>

Para: Jackson Franzoni - SMVLS <administrativo@smvls.com.br>

4 de fevereiro de 2022 16:55

Boa tarde

Segue em anexo

De: Jackson Franzoni - SMVLS <administrativo@smvls.com.br>**Enviado:** sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022 13:34**Para:** NB Auto Center <nbautocenter@outlook.com>**Assunto:** ORÇAMENTO DE PNEUS PARA LICITAÇÃO - NB - 04/02/2022

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Pneus.pdf**
1434K

ORÇAMENTO

EMPRESA				
Nelson Bavaresco e Cia Ltda				
ENDEREÇO				
Avenida Manoel Ribas, 2900 - Centro				
CIDADE				
Laranjeiras do Sul				
CNPJ				
05.879.359/0001-02				
E-MAIL				
nbautocenter@outlook.com				
ESTADO				
PR				
CELULAR				
42 984440267				
RESPONSÁVEL				
Willian				
ITEM	PRODUTOSERVICO	UND.	QTD	R\$ UNITÁRIO
1	CÂMARA DE AR 1000 X 20	Unidade	1	R\$ 230,00
2	CÂMARA DE AR 12 X 16,5	Unidade	1	R\$ 210,00
3	CÂMARA DE AR 12,5/80 X 18	Unidade	1	R\$ 240,00
4	CÂMARA DE AR 14 X 17,5	Unidade	1	R\$ 250,00
5	CÂMARA DE AR 1400 X 24	Unidade	1	R\$ 430,00
6	CÂMARA DE AR 17,5 X 26	Unidade	1	R\$ 555,00
7	CÂMARA DE AR 19,5L24	Unidade	1	R\$ 660,00
8	PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO 16 LONAS	Unidade	1	R\$ 2.720,00
9	PNEU 1000 X 20 LISO 16 LONAS GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	1	R\$ 2.640,00
10	PNEU 1000 X 20 MISTO 16 LONAS	Unidade	1	R\$ 3.350,00
11	PNEU 12 X 16,5 12 LONAS GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	1	R\$ 3.320,00
12	PNEU 12,5/80 X 18 12 LONAS GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	1	R\$ 4.280,00
13	PNEU 14 X 17,5 12 LONAS GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	1	R\$ 3.950,00
14	Pneu 1400-24 28 Lonas E3/L3 W1 GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	1	R\$ 7.700,00
15	PNEU 1400-24 L2 16 LONAS GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	1	R\$ 5.200,00
16	PNEU 1400-24 L2 20 LONAS GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	1	R\$ 7.860,00
17	PNEU 1400-24 L3 20 LONAS GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	1	R\$ 7.650,00
18	PNEU 1400X24 RADIAL, CARCAÇA DE AÇO 16 LONAS, G2 COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 26 MM, CARGA MÍNIMA DE 3650 KG GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	1	R\$ 9.820,00

19	PNEU 17.5 X 25 G2/L2 TL 16 LONAS COM CARCAÇA DE AÇO GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	1	R\$ 8.200,00
20	PNEU 17.5X25 16 LONAS GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	1	R\$ 6.400,00
21	PNEU 17.5X25 20 LONAS GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	1	R\$ 6.850,00
22	PNEU 175/70/13	Unidade	1	R\$ 450,00
23	PNEU 175/70/14	Unidade	1	R\$ 500,00
24	PNEU 175/70/14 CROSS	Unidade	1	R\$ 560,00
25	PNEU 185/65/14	Unidade	1	R\$ 570,00
26	PNEU 185R14 C/8 LONAS	Unidade	1	R\$ 615,00
27	PNEU 19.5 X 24. G2/L2 TL 12 LONAS RADIAL COM CARCAÇA DE AÇO GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	1	R\$ 8.620,00
28	PNEU 19.5X24 16 LONAS	Unidade	1	R\$ 6.300,00
29	PNEU 19.5X24 20 LONAS	Unidade	1	R\$ 6.600,00
30	PNEU 195/55 R15	Unidade	1	R\$ 660,00
31	PNEU 195/55 R16	Unidade	1	R\$ 680,00
32	PNEU 195/55 R17	Unidade	1	R\$ 730,00
33	PNEU 195/60 R17	Unidade	1	R\$ 790,00
34	PNEU 195/65 R16	Unidade	1	R\$ 700,00
35	PNEU 195/65 R17	Unidade	1	R\$ 740,00
36	PNEU 195/65R15	Unidade	1	R\$ 700,00
37	PNEU 195/70 R15	Unidade	1	R\$ 720,00
38	PNEU 195/70 R16	Unidade	1	R\$ 740,00
39	PNEU 205/55 R16	Unidade	1	R\$ 760,00
40	PNEU 205/55 R17	Unidade	1	R\$ 790,00
41	PNEU 205/60 R15	Unidade	1	R\$ 780,00
42	PNEU 205/60 R16	Unidade	1	R\$ 830,00
43	PNEU 205/60 R17	Unidade	1	R\$ 850,00

44	PNEU 205/70/15	Unidade	1	R\$ 780,00
45	PNEU 215/60 R16	Unidade	1	R\$ 760,00
46	PNEU 215/70 R16	Unidade	1	R\$ 780,00
47	PNEU 215/75 R16	Unidade	1	R\$ 790,00
48	PNEU 215/75R17.5 Borrachudo	Unidade	1	R\$ 1.910,00
49	PNEU 215/75R17.5 LISO	Unidade	1	R\$ 1.840,00
50	PNEU 215/75R17.5 Mistio	Unidade	1	R\$ 1.890,00
51	PNEU 225/60 R17	Unidade	1	R\$ 860,00
52	PNEU 225/65 R 16	Unidade	1	R\$ 760,00
53	PNEU 225/65 R 17 102 H	Unidade	1	R\$ 891,00
54	PNEU 225/70 R16	Unidade	1	R\$ 710,00
55	PNEU 225/75R16	Unidade	1	R\$ 760,00 360,00
56	PNEU 23 1-26 GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	1	R\$ 10.350,00
57	PNEU 235/70 R18	Unidade	1	R\$ 960,00
58	PNEU 235/60 R17	Unidade	1	R\$ 820,00
59	PNEU 235/60 R18 - 102 T	Unidade	1	R\$ 970,00
60	PNEU 235/60R18V	Unidade	1	R\$ 990,00
61	PNEU 265/70 R16	Unidade	1	R\$ 740,00
62	PNEU 265/75 R16	Unidade	1	R\$ 750,00
63	PNEU 275/80/22.5 LISO 16 LONAS GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	1	R\$ 2.910,00
64	PNEU 295/80 / 22.5 BORRACHUDO	Unidade	1	R\$ 3.420,00
65	PNEU 295/80/22.5 LISO GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	1	R\$ 3.380,00
66	PNEU 295/80/22.5 MISTO	Unidade	1	R\$ 3.800,00
67	PNEU 31x10.50R15 GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	1	R\$ 1.820,00
68	PROTECTOR ARO 20	Unidade	1	R\$ 75,00



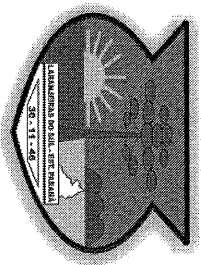
69	PROTECTOR ARO 24	Unidade	1	R\$ 200,00
70	PROTECTOR ARO 25	Unidade	1	R\$ 280,00

Validade do orçamento: 60 dias

Data: 04 de fevereiro de 2021

05.279.359/0001-02
NELSON BAYARRESCO & CIA LTDA
Rua Manoel Ribes, nº 2989
Centro
85.381-020 - Laranjeiras do Sul - PR





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Secretaria da Fazenda
Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 09 de fevereiro de 2022.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

Prezados Senhores,

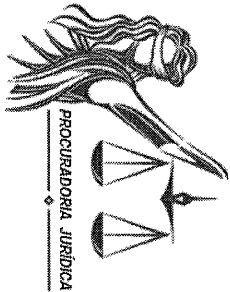
Considerando o memorando emitido pela Secretaria, solicitamos os tramites legais para dar sequência ao processo licitatório. Conforme verifiquei, a estimativa em valores para a aquisição dos produtos/serviços é de R\$ 2.147.960,00, sendo que os valores estão de acordo com os preços praticados no mercado.

Para que o processo possa prosseguir, solicitamos abrir processo licitatório e assim encaminharmos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir que nos indiquem:

- 1º - Indicação pela Procuradoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço;
- 2º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;
- 3º - Para que possamos realizar um processo Licitatório nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014, solicitamos a Certidão pela Secretaria Municipal da Fazenda da existência ou não de no mínimo 03 (três) ME ou EPP sediadas e em funcionamento no município de Laranjeiras do Sul, com atividade econômica de comércio de pneus, câmaras e protetores. Essa prioridade justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas;
- 4º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;
- 5º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,

DECELIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

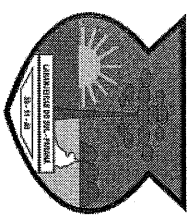


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



033

PARECER JURÍDICO

Assunto: Indicação Modalidade de Licitação.

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Secretaria Municipal de Viação

Ementa: Licitação. Aquisição De Pneus, Câmaras E Protetores Para Atender As Necessidades De Manutenção Da Frota Do Município De Laranjeiras Do Sul/Pr.

Instada essa Procuradoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

Da Modalidade de Licitação

Tendo em vista tratar-se de bens/serviços comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

Nos termos do artigo 15, inciso II da Lei 8.666/93, as compras, sempre que possível, deverão ser processadas por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, que também pode ser aplicado ao procedimento de Pregão, conforme autoriza o artigo 11 da Lei 10.520/02 e artigo 3º do Decreto Municipal nº 089/2013.

Do Tipo de Licitação

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso “X” da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e

*parâmetros mínimos de desempenho e
qualidade definidos no edital, (destaque!)*

Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:

Súmula 247 do TCU:

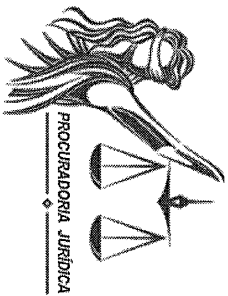
É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por lote, é necessário justificativa idônea a amparar a decisão.

Tendo em vista o valor dos itens da licitação abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o edital deverá ser exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos do Art. 48, I da LC 123/2006 se houver 03 fornecedores aptos a fornecer o objeto sediadas no município e enquadrados como ME/EPP/MEI (o que poderá ser obtido junto a Secretaria Municipal da Fazenda), e, nesse caso, poderá ser dada prioridade de contratação nos termos do Art. 48, § 3º da LC 123/2006 e Art. 49, I do mesmo diploma legal. Do mesmo modo, os itens com valor acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deverão prever cotas reservadas para ME/EPP/MEI se houver 03 fornecedores aptos a fornecer o objeto sediadas no município e enquadrados como ME/EPP/MEI.

Ressalta-se que não havendo empresas enquadradas como ME/EPP/MEI aptas a fornecer o objeto e sediadas em Laranjeiras do Sul, o edital deverá ser aberto a ampla concorrência.

Ressalto que a análise da justificativa da contratação não cabe a esta procuradoria, porém, deve ser realizada considerando todos os motivos que

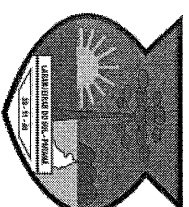


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



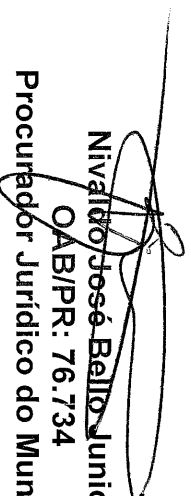
035

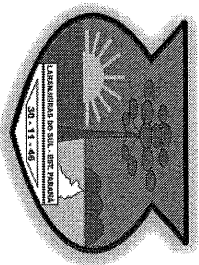
ensejam a contratação, contendo todos os detalhes que permitam auferir a necessidade dos serviços.

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo de licitação a ser adotado é o menor preço, por item, a teor do artigo 45, § 1º, inciso I e § 3º da Lei de Licitações, sendo processada preferencialmente sob o Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos do artigo 15, inciso II e § 3º da Lei 8.666/93, artigo 11 da Lei 10.520/02, artigo 3º do Decreto Municipal nº 089/2013.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, 09 de fevereiro de 2022.


Nivaldo José Ballo Junior
OAB/PR: 76.734
Procurador Jurídico do Município



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

036

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

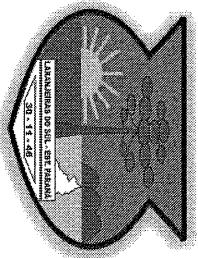
Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 10 de fevereiro de 2022.

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	02	001	04.122.0200.2006	33.90.30.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	04	001	04.131.0200.2009	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	06	001	04.122.0200.2019	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	07	004	04.123.0200.2030	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Emendas Individuais Impositivas – Transf especial – (Inciso I, Art. 169-A da EC 105-2019)
Rubrica	09	001	12.361.0400.2074	33.90.30.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	Material de Consumo	FUNDEB 40%
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	33.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	33.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	25 % Demais Impostos



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

037

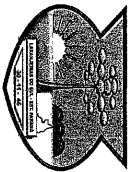
Rua Expedicionário João Maria, 1020 -- Centro -- 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Rubrica	Educação, Cultura e Turismo	002	Ensin	13.392.0500.2091	33.90.30.00.00	Vinculados à Educação Básica 000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura		Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	33.90.30.00.00		000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo		Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	33.90.30.00.00		504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo		Material de Consumo	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Rubrica	11	001	26.782.0700.2146	33.90.30.00.00		000
Descrição	Secretaria Municipal de Viagem	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário		Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	11	001	26.782.0700.2146	33.90.30.00.00		504
Descrição	Secretaria Municipal de Viagem	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário		Material de Consumo	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Rubrica	12	001	27.812.1000.2152	33.90.30.00.00		000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes		Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	13	001	08.244.1100.2163	33.90.30.00.00		000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família		Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	33.90.30.00.00		000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento		Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	33.90.30.00.00		504
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento		Material de Consumo	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Rubrica	15	001	04.125.0200.2211	33.90.30.00.00		000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributário		Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	16	001	26.782.0700.2148	33.90.30.00.00		000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes		Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

Atenciosamente,

DEONILDO DE NEZ
CRC-PR de nº 638040/0



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, Nº 1020, ESQUINA COM A AVENIDA SANTOS

DUMONT - CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.

FONE: 42 3635 1231 - CEP 85.304-000

038

CERTIDÃO DE CADASTRO EMPRESARIAL - 016/2022

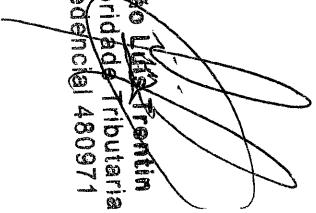
DATA DA CONSULTA	NÚMERO DO LIVRO	NÚMERO DA PÁGINA
10/02/2022	001/2022	016/2022

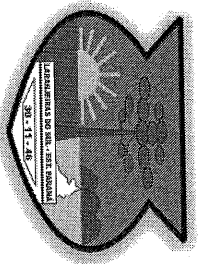
A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n°. 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, esquina com a Avenida Santos Dumont, neste município e comarca, por intermédio da autoridade signatária, CERTIFICA, até a presente data, em relação ao requerido pelo e/ou responsável, infra descrito, que o Cadastro Municipal de Contribuinte da Fazenda Pública Municipal - STM possui **56(cinquenta e seis)** empresas ativas enquadradas como Micro e Pequena Empresa conforme a Lei 123/2006 com **CNAE: 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.**

A presente Certidão, válida apenas em relação ao descrito em tela, servindo como prova perante qualquer órgão público ou privado

Requerido por intermédio de memorando interno sem número solicitação verbal do Departamento de Licitação.

Laranjeiras do Sul, 10 de Fevereiro de 2022


João Luis Trentin
Autoridade Tributária
Credencial 480971



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

039

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MINUTA PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022 - PMLS

REGISTRO DE PREÇOS – SRP

COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EP/MEI E ITEM DE LIVRE CONCORRÊNCIA

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado a Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO "POR ITEM"**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, com itens exclusivos para ME/EP/MEI e itens de livre concorrência**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei n.º 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013, bem como a Lei Municipal nº 055/2015, e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

DATA DA ABERTURA: XX de XXX de 2022.

HORÁRIO: XX:XX horas.

LOCAL: Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

2. OBJETO

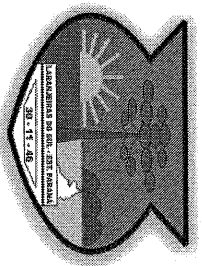
2.1. O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, com itens exclusivos para ME/EP/MEI e itens de livre concorrência**, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º, da Lei 8.666/93.

2.1.1. O registro de preços para aquisição dos serviços, visa o fornecimento eventual e parcelado.

2.1.3. Os produtos/serviços deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

2.2. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme necessidade da Administração.

2.3. As quantidades constantes no Anexo I, são estimativas com base na demanda anual, **não se obrigando a Administração à aquisição total**.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

2.4. Os produtos ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no Anexo I e Anexo II deste edital.

2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2. “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3. “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.5.1.4. “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5. “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

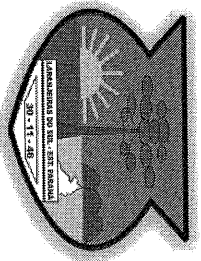
2.5.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.5.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DA DOTAÇÃO

3.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	02	001	04.122.0200.2006	33.90.30.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	04	001	04.131.0200.2009	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres



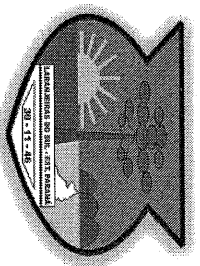
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

	Social				
Rubrica	06	001	04.122.0200.2019	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	07	004	04.123.0200.2030	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Emendas Individuais impositivas – Traslê especial – (Inciso I, Art. 169-A da EC 105-2019)
Rubrica	09	001	12.361.0400.2074	33.90.30.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	Material de Consumo	FUNDEB 40%
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	33.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	33.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	002	13.392.0500.2091	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	33.90.30.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Rubrica	11	001	26.782.0700.2146	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

042

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Rubrica	Viação 11	001	Rodoviário 26.782.0700.2146	33.90.30.00.00	504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Material de Consumo	
Rubrica	12	001	27.812.1000.2152	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres 000
Rubrica	13	001	08.244.1100.2163	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Familia	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	33.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abasteciment o	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	33.90.30.00.00	504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abasteciment o	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Material de Consumo	
Rubrica	15	001	04.125.0200.2211	33.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres 000
Rubrica	16	001	26.782.0700.2148	33.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

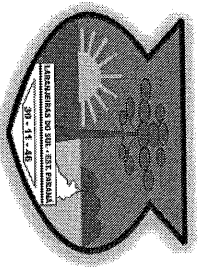
4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado ~~podem~~ serão registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

5.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão, Presencial todas as empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital, conforme disposto no art. 48, I, da LC 147/2014, **exceto para os itens 10, 15, 18, 20, 22, 32, 70, 72, e 74 que são de livre concorrência.**

6.1.1. Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação é destinada à **exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

6.1.2. As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

6.1.3. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 6.1.2. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:
I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

6.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, ressalvado se amparados por certidão emitida pela instância judicial competente, certificando sua aptidão financeira para participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei n.º 8.666, de 1993;
- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;

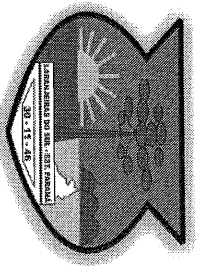
c) Que esteja suspensa de licitar pelo Município de Laranjeiras do Sul ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;

f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

g) **Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte ou MEI.**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

(ME/EPP/MEI), devidamente declarado conforme Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI, exceto para os itens 10, 15, 18, 20, 22, 32, 70, 72, e 74 que é de livre concorrência.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os ENVELOPES, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. XXX/2022

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO Nº. XXX/2022

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

7.3. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação.

7.3.1. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, mediante Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI (Anexo IV).

8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo representante legal da licitante.

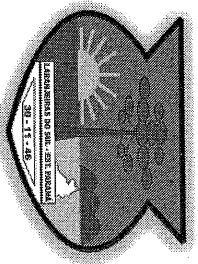
8.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

8.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

8.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esl” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

8.1.4. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.2. Na Proposta de Preços deverão constar:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

8.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / ME, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

8.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação..

8.2.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.2.2, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**

8.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

8.3. Deverá ser indicada a marca e modelo dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).

8.4. Prazo de entrega: a empresa vencedora da licitação fica obrigada a entregar os produtos em até **05 (cinco) dias** após solicitação do Departamento de Compras. Caso não constar o prazo ou estiver divergente com o exigido, será subentendido o prazo no item **8.4.**

8.5. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao constante no ANEXO I deste edital.

8.6. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.7. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

8.8. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

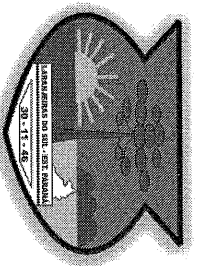
8.10. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

9.1. No envelope **Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados-originais.

9.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

9.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

9.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

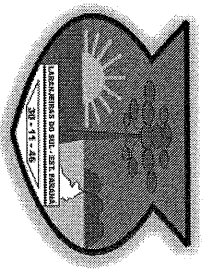
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- b.2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de Falência e de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- a) 1) O prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 60 (sessenta) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.
- a.2) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

a) Declaração Unificada:

b) Certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO), do fabricante do produto. Obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros e veículos comerciais;

c) Para os itens “PNEUS” as empresas participantes obrigatoriamente deverá apresentar, do fabricante do produto, a ficha técnica, informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso.

c) 1) Será analisado pelos técnicos da Secretaria de Viação.

9.3. Os Fornecedoros deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sem as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Contrato social, registro comercial ou estatuto devidamente registrado.

b) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

c) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c.1.) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

d) Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI (em anexo).

9.4. As certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

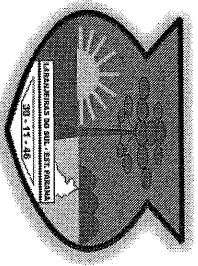
9.5. Por se tratar de empresas ME e EPP ou MEI, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.5.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.

9.5.2. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

9.5.3. Consideram-se empresas de pequeno porte, auferam, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

c) Através do email: licitacao@s.pr.gov.br.

10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail serão recebidos, desde que devidamente fundamentadas.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

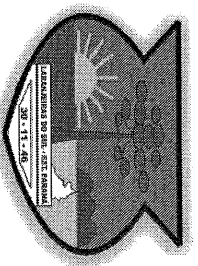
11.1.1. Os documentos mencionados no item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

11.1.2. A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento, e/ou poderá ser feito o reconhecimento da autenticidade pelo próprio servidor do município, com a apresentação de documento para a devida comprovação.

11.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

11.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

11.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

11.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

11.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.

11.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

11.8. Os Fornecedoros deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

- a) Contrato social, registro comercial ou estatuto devidamente registrado.
- b) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

c) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c.1.) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

d) Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI (em anexo).

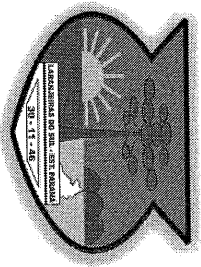
12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue separadamente; nos moldes da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, E SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

12.2.1. A ausência da Declaração de ME/EPP/MEI ou Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação ou sua apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

050

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro.

14. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

14.1. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO ofertado por ITEM.**

15. DESCCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

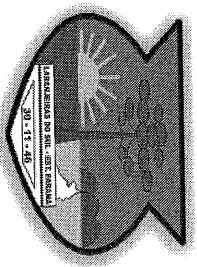
- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima dos preço fixado;
- e) Não indicar a marca e modelo dos produtos ofertados. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).
- f) Não apresentar a validade da proposta. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos.**
- g) **Prazo de entrega:** a empresa vencedora da licitação fica obrigada a entregar os produtos em até **05 (cinco) dias** após solicitação do Departamento de Compras.
- g.1) Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver o prazo superior ao do item “g”, subentende-se o prazo estipulado neste item.
- h) Não conter a assinatura do representante legal da proponente;
- i) Não honrar com o valor ofertado na proposta;
- j) Apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício;

16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

16.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

16.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por ITEM.**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

16.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I – O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

II – Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores percentuais de descontos, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

16.4.1. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do prego.

16.7. O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior percentual de desconto e os demais em ordem crescente de percentual, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

16.7.1. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

16.7.2. Os lances deverão ser formulados em valores distintos, a partir da autora da proposta de MENOR PREÇO.

16.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

16.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes Neste Edital.

16.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

16.11. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas no município de Laranjeiras do Sul, terão a prioridade de contratação, desde que apresentem no final da fase de lances, valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, conforme disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006 e alterações incluídas pela Lei Complementar 147/2014.

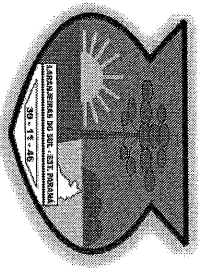
16.11.1. A prioridade prevista no item "16.11", justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas.

16.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

16.13. Sendo aceitável a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

16.14. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

16.15. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

16.16. Nas situações previstas nos subitens 16.10, 16.11 e 16.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

16.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

16.17.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e crescente, inferiores à proposta da maior percentagem de desconto

17.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

17.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior DESCONTO e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta da maior percentagem de desconto será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatedas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.**

17.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

17.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

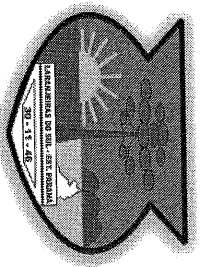
17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de **MENOR PREÇO**, para que seja obtido preço melhor.

17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do prego, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior **DESCONTO**, para que seja obtido prego melhor.

17.13. Considerada aceitável a oferta a maior percentagem de desconto, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

17.14. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

17.15. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior desconto, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao prego, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e prego, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.16. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

18.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORENTE**.

18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.

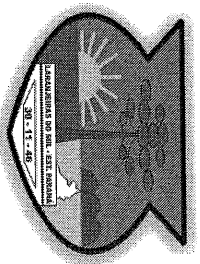
18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

19.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

20.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410.

20.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

20.2.1. Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(es) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade e a marca; d) valor constante da Ata; e) data; f) nome e assinatura do solicitante.

22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

22.1. O compromisso de fornecimento dos materiais, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

22.2. O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

22.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

23. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

23.1. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.

23.2. Prazo de entrega: a empresa vencedora da licitação fica obrigada a entregar os produtos em até **05 (cinco) dias** após solicitação do Departamento de Compras.

24. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

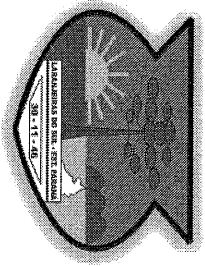
24.1. A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

25.2. Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o ITEM, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

25.3. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

26.2. PRAZO DE PAGAMENTO

26.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.3. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

27.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

27.2. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea “d” do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

28.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

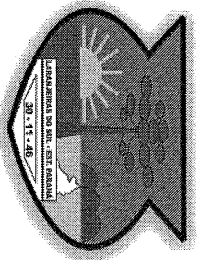
- a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;
- b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;
- c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

29.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

29.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

30. DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

30.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

30.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que calha direito a qualquer indenização.

30.4. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

30.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

30.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

30.7. A adjudicação do(s) item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

30.8. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

30.9. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

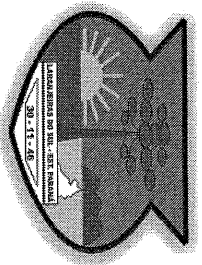
30.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

30.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

30.12. Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Laranjeiras do Sul/PR, XX de fevereiro de 2022.

EDSON CARLOS/BECKER
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

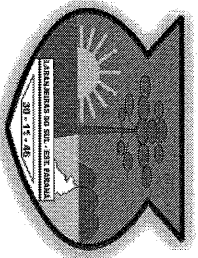
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO I PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37473	CÂMARA DE AR 1000 X 20	25,00	UN	190,00	4.750,00
2	37474	CÂMARA DE AR 12 X 16,5	8,00	UN	190,00	1.520,00
3	37475	CÂMARA DE AR 12,5/80 X 18	8,00	UN	190,00	1.520,00
4	37476	CÂMARA DE AR 14 X 17,5	8,00	UN	230,00	1.840,00
5	37477	CÂMARA DE AR 1400 X 24	20,00	UN	406,00	8.120,00
6	37478	CÂMARA DE AR 17,5 X 25	15,00	UN	550,00	8.250,00
7	37479	CÂMARA DE AR 19,5/124	10,00	UN	650,00	6.500,00
8	37480	PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO 16 LONAS	25,00	UN	2.650,00	66.250,00
9	37481	PNEU 1000 X 20 LISO 16 LONAS GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	25,00	UN	2.320,00	58.000,00
10	37482	PNEU 1000 X 20 MISTO 16 LONAS LIVRE CONCORRÊNCIA	19,00	UN	3.240,00	61.560,00
11	37483	PNEU 1000 X 20 MISTO 16 LONAS COTA PARA ME/EP/MEI	6,00	UN	3.240,00	19.440,00
12	37484	PNEU 12 X 16,5 12 LONAS GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	6,00	UN	3.200,00	19.200,00
13	37485	PNEU 12,5/80 X 18 12 LONAS GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	6,00	UN	4.100,00	24.600,00
14	37486	PNEU 14 X 17,5 12 LONAS GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	6,00	UN	3.900,00	23.400,00
15	37487	PNEU 1400-24 28 LONAS E3/L3 W1 GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. LIVRE CONCORRÊNCIA	9,00	UN	7.500,00	67.500,00
16	37488	PNEU 1400-24 28 LONAS E3/L3 W1 GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. COTA PARA ME/EP/MEI	3,00	UN	7.500,00	22.500,00
17	37489	PNEU 1400-24 L2 16 LONAS GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	12,00	UN	5.100,00	61.200,00
18	37490	PNEU 1400-24 L2 20 LONAS GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. LIVRE CONCORRÊNCIA	9,00	UN	7.340,00	66.060,00
19	37491	PNEU 1400-24 L2 20 LONAS GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. COTA PARA ME/EP/MEI	3,00	UN	7.340,00	22.020,00
20	37492	PNEU 1400-24 L3 20 LONAS GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. LIVRE CONCORRÊNCIA	9,00	UN	7.340,00	66.060,00
21	37493	PNEU 1400-24 L3 20 LONAS GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. COTA PARA ME/EP/MEI	3,00	UN	7.340,00	22.020,00
22	37494	PNEU 1400X24 RADIAL, CARÇAÇA DE AÇO 16 LONAS, G2 COM PROFUNDIDADE MINIMA DE 26 MM, CARGA MINIMA DE 3650 KG.GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. LIVRE CONCORRÊNCIA	12,00	UN	9.700,00	116.400,00
23	37495	PNEU 1400X24 RADIAL, CARÇAÇA DE AÇO 16 LONAS, G2 COM PROFUNDIDADE MINIMA DE 26 MM, CARGA MINIMA DE 3650 KG.GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. COTA PARA ME/EP/MEI	4,00	UN	9.700,00	38.800,00
24	37496	PNEU 17,5 X 25 G2/L2 16 LONAS COM CARÇAÇA DE AÇO GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	8,00	UN	6.800,00	54.400,00
25	37497	PNEU 17,5X25 16 LONAS GARANTIA DE 5 ANOS	8,00	UN	6.300,00	50.400,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

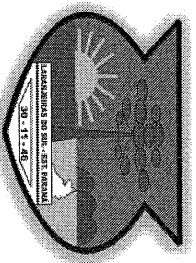
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

		CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO					
26	37498	PNEU 17.5X25 20 LONAS GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	8,00	UN	6.300,00	50.400,00	
27	37499	PNEU 175/70/13	16,00	UN	390,00	6.240,00	
28	37500	PNEU 175/70/14	40,00	UN	460,00	18.400,00	
29	37501	PNEU 175/70/14 CROSS	10,00	UN	520,00	5.200,00	
30	37502	PNEU 185/65/14	40,00	UN	530,00	21.200,00	
31	37503	PNEU 185R14 C/8 LONAS	16,00	UN	605,00	9.680,00	
32	37504	PNEU 19,5 X 24, G2/L2 TL 12 LONAS RADIAL COM CARÇAÇA DE AÇO GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	9,00	UN	7.300,00	65.700,00	
33	37505	PNEU 19,5 X 24, G2/L2 TL 12 LONAS LONAS RADIAL COM CARÇAÇA DE AÇO GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	3,00	UN	7.300,00	21.900,00	
34	37506	PNEU 19.5X24 16 LONAS	6,00	UN	5.900,00	35.400,00	
35	37507	PNEU 19.5X24 20 LONAS	6,00	UN	5.900,00	35.400,00	
36	37508	PNEU 195/55 R15	10,00	UN	650,00	6.500,00	
37	37509	PNEU 195/55 R16	10,00	UN	640,00	6.400,00	
38	37510	PNEU 195/55 R17	10,00	UN	710,00	7.100,00	
39	37511	PNEU 195/60 R17	10,00	UN	760,00	7.600,00	
40	37512	PNEU 195/65 R16	10,00	UN	690,00	6.900,00	
41	37513	PNEU 195/65 R17	10,00	UN	710,00	7.100,00	
42	37514	PNEU 195/65R15	10,00	UN	610,00	6.100,00	
43	37515	PNEU 195/70 R15	10,00	UN	660,00	6.600,00	
44	37516	PNEU 195/70 R16	10,00	UN	710,00	7.100,00	
45	37517	PNEU 205/55 R16	10,00	UN	730,00	7.300,00	
46	37518	PNEU 205/55 R17	10,00	UN	750,00	7.500,00	
47	37519	PNEU 205/60 R15	10,00	UN	690,00	6.900,00	
48	37520	PNEU 205/60 R16	10,00	UN	690,00	6.900,00	
49	37521	PNEU 205/60 R17	10,00	UN	750,00	7.500,00	
50	37522	PNEU 205/70/15	15,00	UN	590,00	8.850,00	
51	37523	PNEU 215/60 R16	10,00	UN	710,00	7.100,00	
52	37524	PNEU 215/70 R16	10,00	UN	740,00	7.400,00	
53	37525	PNEU 215/75 R16	10,00	UN	740,00	7.400,00	
54	37526	PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO	20,00	UN	1.750,00	35.000,00	
55	37527	PNEU 215/75R17.5 LISO	20,00	UN	1.590,00	31.800,00	
56	37528	PNEU 215/75R17.5 MISTO	20,00	UN	1.820,00	36.400,00	
57	37529	PNEU 225/60 R17	10,00	UN	810,00	8.100,00	
58	37530	PNEU 225/65 R 16	30,00	UN	720,00	21.600,00	
59	37531	PNEU 225/65 R 17 102 H	6,00	UN	810,00	4.860,00	
60	37532	PNEU 225/70 R16	10,00	UN	690,00	6.900,00	
61	37533	PNEU 225/75R16	40,00	UN	720,00	28.800,00	
62	37534	PNEU 23.1-26 GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	6,00	UN	10.100,00	60.600,00	
63	37535	PNEU 235.70 R18	10,00	UN	890,00	8.900,00	
64	37536	PNEU 235/60 R17	4,00	UN	810,00	3.240,00	
65	37537	PNEU 235/60 R18 - 102 T	6,00	UN	870,00	5.220,00	
66	37538	PNEU 235/60R18V	4,00	UN	830,00	3.320,00	
67	37539	PNEU 265/70 R16	10,00	UN	720,00	7.200,00	
68	37540	PNEU 265/75 R16	10,00	UN	730,00	7.300,00	
69	37541	PNEU 275/80/22.5 LISO 16 LONAS GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	20,00	UN	2.720,00	54.400,00	
70	37542	PNEU 295/80 / 22.5 BORRACHUDO LIVRE CONCORRÊNCIA	45,00	UN	2.940,00	132.300,00	
71	37543	PNEU 295/80 / 22.5 BORRACHUDO COTA PARA ME/EP/MEI	15,00	UN	2.940,00	44.100,00	



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

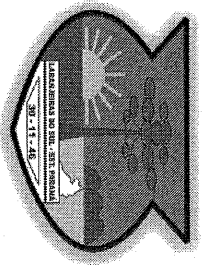
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

72	37544	PNEU 295/80/22.5 LISO GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	45,00	UN	3.120,00	140.400,00
		LIVRE CONCORRÊNCIA				
73	37545	PNEU 295/80/22.5 LISO GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO COTA PARA ME/EPP/MEI	15,00	UN	3.120,00	46.800,00
74	37546	PNEU 295/80/22.5 MISTO LIVRE CONCORRÊNCIA	30,00	UN	3.670,00	110.100,00
75	37547	PNEU 295/80/22.5 MISTO COTA PARA ME/EPP/MEI	10,00	UN	3.670,00	36.700,00
76	37548	PNEU 31X10.50R15 GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	10,00	UN	1.690,00	16.900,00
77	37549	PROTETOR ARO 20	20,00	UN	70,00	1.400,00
78	37550	PROTETOR ARO 24	16,00	UN	190,00	3.040,00
79	37551	PROTETOR ARO 25	10,00	UN	250,00	2.500,00
TOTAL						2.147.960,00



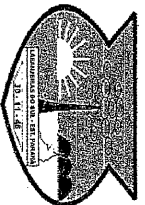
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

MEMORANDO INTERNO

007/2022

Laranjeiras do Sul, 07 de fevereiro de 2022.

De:	Secretaria de Viação Departamento Administrativo
Para:	Secretaria de Finanças Departamento de Licitação

Venho, por meio deste, solicitar a abertura de processo licitatório para **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.**

1. JUSTIFICATIVA

Os pneus são os pontos de contato entre o veículo e a pista de rolamento. Só por isso pode-se concluir que são fundamentais para o funcionamento de veículos e máquinas, já que sem eles não há possibilidade dos mesmos se deslocarem.

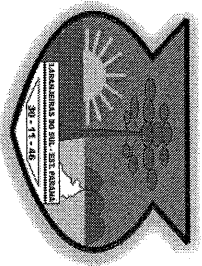
As funções dos pneus são várias: suportar o peso do veículo, somado ao dos seus passageiros e se for o caso, a carga que está sendo carregada na carroceria ou em cima do chassi; cumprir tarefa de amortecedores, minimizando impactos em buracos ou irregularidades do solo; eles permitem o impulso do motor para o chão, empurrando o carro para frente, e servem finalmente para desacelerar o carro, ao transmitir resistência contra o movimento das rodas no solo e o chassi do carro.

O município de Laranjeiras do Sul possui uma frota com mais de cem veículos e máquinas, e uma grande quantidade dessa frota roda o dia inteiro prestando serviços no próprio município ou em viagens intermunicipais. Sendo assim o desgaste de pneus, anualmente, é grande e mesmo com a recauchutagem, usada para

Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Página 2



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

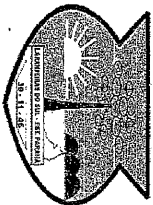
361

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

pneus mais caros, é necessário comprar uma quantidade significativa de pneus novos anualmente. Portanto é de extrema importância que haja abertura de processo licitatório para aquisição destes itens.

Além disso, é preciso adquirir câmaras, utilizadas em alguns tipos pneus, e protetores, os quais servem para proteger a câmara, evitando seu contato direto com a roda e consequentemente aumentando assim sua durabilidade.

2. OBJETO

2.1. O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

2.2. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada, conforme necessidade da Administração.

2.3. O valor máximo de cada lote, para um período de 12 (doze) meses, é apenas uma previsão de gasto. Sendo assim, a prefeitura não fica obrigada a zerar o saldo do edital, pois usará apenas o necessário para manter a frota em pleno funcionamento.

2.4. Os produtos ofertados deverão ter certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO).

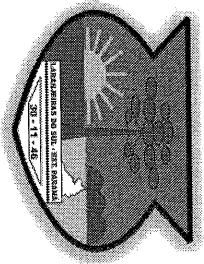
2.5. Os produtos ofertados deverão possuir apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso.

2.6. O prazo de fabricação dos produtos deverá ser igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.

Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Página 3

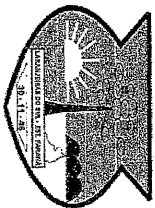


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

3. PRAZO DE VALIDADE

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO deverá ter validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

4. VALOR MÁXIMO

4.1. Valor Máximo Total: R\$ 2.147.960,00 (dois milhões, cento e quarenta e sete mil e sessenta centavos).

5. DOS PROCEDIMENTOS DE FORNECIMENTO E DO PRAZO:

5.1. Os produtos, objetos desta licitação, deverão ser entregues, parceladamente, de acordo com as solicitações feitas através de pedido do Departamento de Compras ou da Secretaria de Viação e Transportes.

5.1.1. Os produtos objetos desta licitação deverão ser entregues na sede da Secretária Municipal de Viação de Laranjeiras do Sul, Rua das Laranjeiras, 09, Bairro Presidente Vargas, CEP 85301-130.

5.1.2. O recebimento dos objetos desta licitação deverá ser entregue com horário agendado com o ALMOXARIFADO da Secretaria de Viação, a entrega será supervisionada pelos técnicos da SMV;

5.1.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá recolher no mínimo 01 (uma) vez por mês os pneus descartados e dar destinação final aos mesmos;

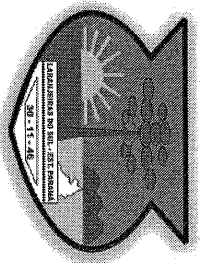
5.2. O prazo para entrega será de no máximo 5 (cinco) dias contados do recebimento da Requisição de Compra ou da Autorização de Fornecimento que poderá ser enviado via e-mail ou entregue pessoalmente.

5.3. O prazo descrito no item 5.2, poderá ser prorrogado quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Página 4



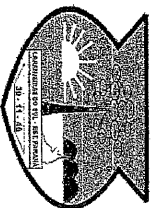
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

5.4. Quando ocorrer atraso, por parte da CONTRATADA, na entrega/installação dos produtos, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajustes de preços, mas tão somente para isenção de multa.

5.5. Caso, na entrega dos produtos constatar-se que os mesmos não estão em conformidade com os modelos apresentados a Prefeitura de Laranjeiras do Sul devolverá os mesmos, e a CONTRATADA deverá substituir o produto.

5.6. Na hipótese prevista no item 5.5, a CONTRATADA obrigará-se a substituir o produto, arcando com todas as despesas decorrentes, tão logo seja comunicado a mesma a não aceitação pelo Fiscal do Contrato.

6. CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES REFERENTES AO OBJETO E PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. A CONTRADATA deverá apresentar o **CATÁLOGO** contendo, fotos e todas as especificações técnicas dos produtos que serão entregues;

6.1.1. Esse catálogo deve ser do fabricante do produto;

6.1.2. Esse catálogo será analisado pelos técnicos da Secretaria de Viação;

6.1.3. Esse catálogo após a aprovação ficará à disposição dos técnicos da Secretaria de Viação, devidamente assinado pela CONTRATADA e pelos técnicos;

6.1.4. O item 6.1 e seus itens se faz necessário para que não ocorra desinformações e trocas de produtos.

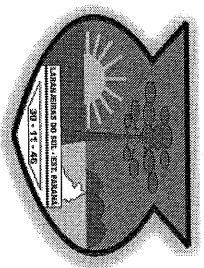
6.2. A CONTRATADA deverá apresentar documentação de certificação junto ao Inmetro do produto que será fornecido;

6.2.1. O item 6.2 justificamos por ser o órgão que atesta a qualidade do produto, regula as medidas dos mesmos e faz a certificação dos mesmos.

Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Página 5



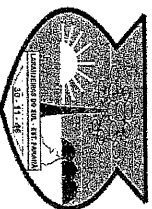
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

6.3. A CONTRATADA deve fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado sempre que solicitado pela CONTRATANTE através de servidor autorizado.

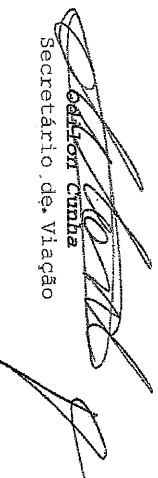
6.4. A CONTRATADA deve entregar os produtos somente depois da emissão da **REQUISIÇÃO DE COMPRAS** e também após o agendamento de entrega no 'ALMOXARIFADO' pela Secretaria de viação da Prefeitura de Laranjeiras do Sul;

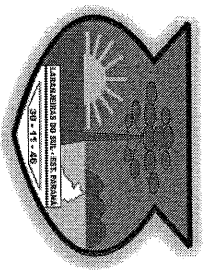
6.5. A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.6. A CONTRATADA deverá dar plena e total garantia dos produtos contra qualquer problema eventual de, no mínimo, 03 meses

6.7. A Prefeitura de Laranjeiras do Sul reserva-se o direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na entrega.

6.8. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.


Ocelton Cunha
Secretário de Viação



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO III*

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º XXX/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, com itens exclusivos para ME/EPP/MEI e itens de livre concorrência
Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º XXX/2022**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, com itens exclusivos para ME/EPP/MEI e itens de livre concorrência**, conforme descrição constante do ANEXO I.

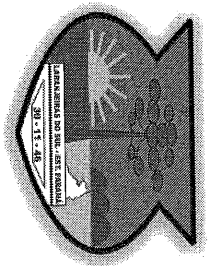
Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, sediada à _____, cidade de _____, Estado do _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual nos termos da legislação vigente, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/06, cliente de que a veracidade dessa declaração poderá ser verificada através de diligências, sendo que sua falsidade implicará em punição de acordo com a lei 8.666/1993.

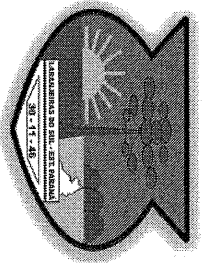
Local e data

(Assinatura do representante legal

Nome

RG/CPF

Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO V MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

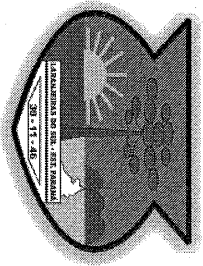
Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF nº....., nomeia(m) e constitui(êm) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula* de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. XXX/2022**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida e/ou poderá ser feito o reconhecimento da autenticidade pelo próprio servidor do município, com a apresentação de documento para a devida comprovação)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO VI

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº XXX/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, com itens exclusivos para ME/EPP/MEI e itens de livre concorrência

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

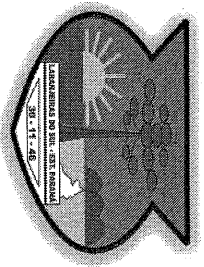
- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º, da Lei Orgânica do Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9º da lei Federal 8.666/1993;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.
- Que se compromete em recolher no mínimo 01 (uma) vez por mês os pneus descartados e dar destinação final aos mesmo.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal da empresa

Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO VII

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifeado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº	XXX/2022
----------------------	----------

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____(rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____(identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)

RG nº.../CPF nº.....

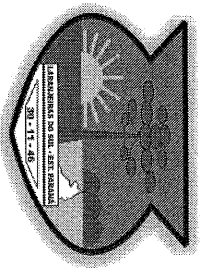
Nome do Representante Legal

Qualificação

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

070

Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO VIII MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PREGÃO Nº XXX/2022

Aos XX, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº XXX/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: **XXX**, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXX-XX, com endereço na Rua XX, nº XX, XX, XX-XX, CEP XXX, neste ato representado pelo Sr. **XXX**, XX, XX, portador da Cédula de Identidade nº XX-SP/XX e inscrito no CPF/MF sob o nº XX, residente e domiciliado em XX-XX.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, com itens exclusivos para ME/EP/MEI e itens de livre concorrência**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ----- (-----).

1.2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

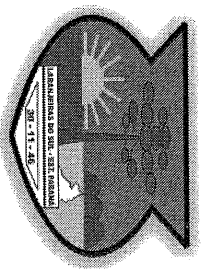
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

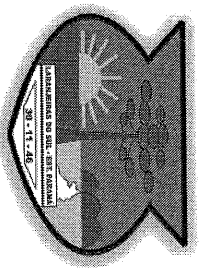
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

conter no mínimo:

- 3.2.1. Número da Ata;
- 3.2.2. Objeto do Contrato;
- 3.2.3. Número do item conforme Ata;
- 3.2.4. Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.5. Valor do contrato.
- 3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 4.2. A empresa deverá entregar os produtos no local indicado na ordem de compra, abrangendo as áreas urbanas e rurais do município, em 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras. O local de entrega será tanto na área urbana quanto rural, conforme descrito na Ordem de Compras do Departamento de Compras.
- 4.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.
- 4.3.1. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.
- 4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas despesas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
- 4.6. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.
- 4.7. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.
- 4.8. Entregar os produtos somente depois de autorizados pelo Departamento de Compras.
- 4.9. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.
- 4.10.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.10.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.10.2.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.11. Demais exigências contidas no Anexo I - produtos a serem fornecidos programa (es-proposta) e Anexo II – Termo de Referência da Edital de Licitação.

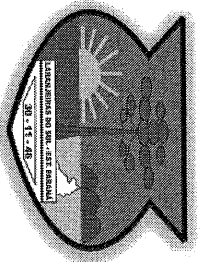
CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária:

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	02	001	04.122.0200.2006	33.90.30.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	04	001	04.131.0200.2009	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	06	001	04.122.0200.2019	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	07	004	04.123.0200.2030	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Emendas Individuais Impositivas – Transfer especial – (Inciso I, Art. 169-A da EC 105-2019)
Rubrica	09	001	12.361.0400.2074	33.90.30.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino – FUNDEB	Material de Consumo	FUNDEB 40%



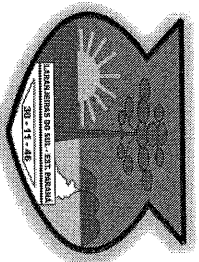
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL 073

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Rubrica	Turismo 09	001	12.361.0400.2076	33.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionalis FUNDER
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	33.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	002	13.392.0500.2091	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	33.90.30.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Rubrica	11	001	26.782.0700.2146	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	11	001	26.782.0700.2146	33.90.30.00.00	504
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Material de Consumo	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Rubrica	12	001	27.812.1000.2152	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	13	001	08.244.1100.2163	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	33.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agríc. e Meio Ambiente	Departamento de Agríc. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agríc. e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	33.90.30.00.00	504
Descrição	Sec. Municipal de Agríc. e Meio Ambiente	Departamento de Agríc. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agríc. e Abastecimento	Material de Consumo	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Rubrica	15	001	04.125.0200.2211	33.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	16	001	26.782.0700.2148	33.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal	Departamento	Atividades do	Material de Consumo	Recursos



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

da Transportes	de Transportes	Departamento de Transportes	Ordinários Livres
----------------	----------------	-----------------------------	-------------------

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços:

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a), portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº..... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável).*

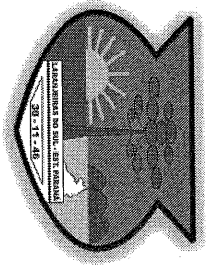
6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XXXX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

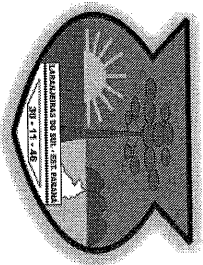
8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

076

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1.** A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.
- 9.2.** Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.
- 9.3.** Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- 9.4.** Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.
- 9.5.** As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

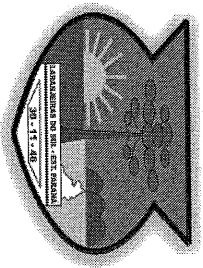
- 10.1.** Garantia de que caso os produtos/serviços não sejam conforme o termo de referência os mesmos serão substituídos.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

- 11.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

- 11.1.** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou atetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

077

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo importará sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstructivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº xxx/2022** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº xxx/2022**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

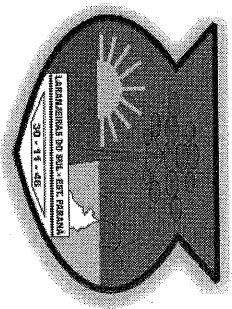
XX de XX de 2022, Laranjeiras do Sul - PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

xx
Contratada

Testemunhas:
XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

078

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021/2024

DECRETO Nº 003/2022

03/01/2022

**SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE
APOIO PARA AS LICITAÇÕES
DENOMINADAS PREGÃO PRESENCIAL.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

D E C R E T O:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão Presencial, ficando com a seguinte composição:

Pregoeiro	– EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro Substituto	– UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
<u>Equipe de Apoio</u>	– JOILSON GROSSELLI GALVÃO
	– RENAN LANGER
	– MARCOS PAULO GROSSELLI GALVÃO

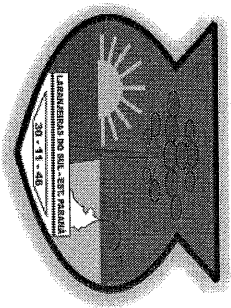
Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3803 – de 04/01/2022



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

079

Rua EXP. João Mañá, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-8136
<http://www.lis.pr.gov.br>
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021/2024

PORTARIA Nº 270/2021
25/10/2021

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE
CONTRATOS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

- MARINA ARAÚJO NESI DE QUADROS
Matrícula: 040622-1
- JOSELAINE DE MIRANDA ALMEIDA
Matrícula: 037133-1

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE:

- GILSO ORO
Matrícula: 039951-1

III) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- EVERTON SANTOS VAZ
Matrícula: 048658-1
- JOÃO MARIA DA SILVA
Matrícula: 028550-1

IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- MARINILCE MARIANO DOBBINS
Matrícula: 028746-1
- SUZAMARA BATISTA
Matrícula: 045608-1
- INGRID FACCIN GUSTTMANN
Matrícula: 039349-1

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:

- MARCOS REINALDO COLETH
Matrícula: 040061-1

VD) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- DEOMAR DE NEZ
Matrícula: 037109-1

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- VILSON RIBEIRO BUENO
Matrícula: 040223-1
- ALETEIA DE OLIVEIRA DUTRA
Matrícula: 048810-1
- HUELITON KARNOSKI
Matrícula: 048216-1

VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACÃO:

- JACKSON FRANZONI
Matrícula: 022454-1
- CLOVIS WALCZINSKI
Matrícula: 021890-1
- OSCAR GOMES FERREIRA
Matrícula: 036765-1
- JEFFERSON PAULO MAIA
Matrícula: 029106-1
- LEANDRO ROTH
Matrícula: 028703-1
- ADRIANO GROSS DA SILVA
Matrícula: 035751-1
- HERON RODRIGO ROCHI
Matrícula: 045748-1
- MATHEUS MANOEL GUEDES MARTINS
Matrícula: 042790-1

IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA

FAMÍLIA:

- JEAN CARLO PANATO
Matrícula: 027839-1
- NILSON BRONHOLO
Matrícula: 036081-1

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

- NEILOR JOSE SOUTHER
Matrícula: 014532-1

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- PLACIDO DAMIANI NETO
Matrícula: 048674-1

XII) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:

- ALEX SANDRO ROSA
Matrícula: 028851-1

Art. 2º Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

V – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

VI – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 25 de outubro de 2021.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3757 – de 27/10/2021



**Laranjeiras
do Sul**

Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 31/2022

01 62

082

Equipamento

Página: 1

Solicitação	Tipo	Emitido em	Quantidade de Itens
Número			
31	Aquisição de Material	10/02/2022	79
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
4875-5	ODILON CUNHA	0/2022	
Local	Local		
200	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		
Órgão			
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO		
Forma de pagamento		Tipo	
CONFORME EDITAL		Depósito bancário	
Entrega		Prazo	
SEC DE VIAÇÃO		5 Dias	

Descrição:

QUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR,

Justificativa:

AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR,

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037473	CÂMARA DE AR 1000 X 20	UN	25,00	190,00	4.750,00
037474	CÂMARA DE AR 12 X 16.5	UN	8,00	190,00	1.520,00
037475	CÂMARA DE AR 12.5/80 X 18	UN	8,00	190,00	1.520,00
037476	CÂMARA DE AR 14 X 17.5	UN	8,00	230,00	1.840,00
037477	CÂMARA DE AR 1400 X 24	UN	20,00	406,00	8.120,00
037478	CÂMARA DE AR 17.5 X 25	UN	15,00	550,00	8.250,00
037479	CÂMARA DE AR 19.5 L24	UN	10,00	650,00	6.500,00
037480	PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO 16 LONAS	UN	25,00	2.650,00	66.250,00
037481	PNEU 1000 X 20 LISO 16 LONAS	UN	25,00	2.320,00	58.000,00
037482	GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	19,00	3.240,00	61.560,00
37483	PNEU 1000 X 20 MISTO 16 LONAS	UN	6,00	3.240,00	19.440,00
037484	COTA PARA ME/EP/MEI	UN	6,00	3.200,00	19.200,00
037485	GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	6,00	4.100,00	24.600,00
037486	PNEU 14 X 17.5 12 LONAS	UN	6,00	3.900,00	23.400,00
037487	GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	9,00	7.500,00	67.500,00
037488	PNEU 1400-24 28 LONAS ES/L3 W1	UN	3,00	7.500,00	22.500,00
037489	GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	12,00	5.100,00	61.200,00
037490	PNEU 1400-24 L2 20 LONAS	UN	9,00	7.340,00	66.060,00
037491	GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	3,00	7.340,00	22.020,00
037492	PNEU 1400-24 L3 20 LONAS	UN	9,00	7.340,00	66.060,00



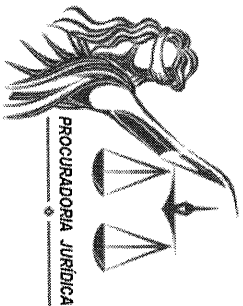
21	037493	PNEU 1400-24 13 20 LONAS	UN	3,00	7.340,00	22.020,00
		GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
		COTA PARA ME/EP/MEI				
22	037494	PNEU 1400X24 RADIAL.	UN	12,00	9.700,00	116.400,00
		CARCAÇA DE AÇO 16 LONAS, G2 COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 26 MM, CARGA MÍNIMA DE 3650 KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
		LIVRE CONCORRÊNCIA				
23	037495	PNEU 1400X24 RADIAL.	UN	4,00	9.700,00	38.800,00
		CARCAÇA DE AÇO 16 LONAS, G2 COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 26 MM, CARGA MÍNIMA DE 3650 KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
		COTA PARA ME/EP/MEI				
24	037496	PNEU 17,5 X 25 G2/L2 TL 16 LONAS	UN	8,00	6.800,00	54.400,00
		COM CARCAÇA DE AÇO GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
25	037497	PNEU 17,5X25 16 LONAS GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UN	8,00	6.300,00	50.400,00
		PNEU 17,5X25 16 LONAS GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UN	8,00	6.300,00	50.400,00
26	037498	PNEU 17,5X25 20 LONAS GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UN	16,00	390,00	6.240,00
		PNEU 17,5X25 20 LONAS GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UN	16,00	390,00	6.240,00
27	037499	PNEU 175/70/13	UN	40,00	460,00	18.400,00
		PNEU 175/70/13	UN	40,00	460,00	18.400,00
28	037500	PNEU 175/70/14 CROSS	UN	10,00	520,00	5.200,00
		PNEU 175/70/14 CROSS	UN	10,00	520,00	5.200,00
29	037501	PNEU 185/65/14	UN	40,00	530,00	21.200,00
		PNEU 185/65/14	UN	40,00	530,00	21.200,00
30	037503	PNEU 185R14 C/8 LONAS	UN	16,00	605,00	9.680,00
		PNEU 19,5 X 24, G2/L2 TL 12 LONAS	UN	9,00	7.300,00	65.700,00
31	037504	RADIAL COM CARCAÇA DE AÇO GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
		LIVRE CONCORRÊNCIA				
32	037505	PNEU 19,5 X 24, G2/L2 TL 12 LONAS	UN	3,00	7.300,00	21.900,00
		LONAS RADIAL COM CARCAÇA DE AÇO GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
		COTA PARA ME/EP/MEI				
33	037506	PNEU 19,5X24 16 LONAS	UN	6,00	5.900,00	35.400,00
		PNEU 19,5X24 16 LONAS	UN	6,00	5.900,00	35.400,00
34	037507	PNEU 195/55 R15	UN	10,00	650,00	6.500,00
		PNEU 195/55 R16	UN	10,00	640,00	6.400,00
35	037509	PNEU 195/55 R17	UN	10,00	710,00	7.100,00
		PNEU 195/60 R17	UN	10,00	760,00	7.600,00
36	037511	PNEU 195/65 R16	UN	10,00	690,00	6.900,00
		PNEU 195/65 R17	UN	10,00	710,00	7.100,00
37	037512	PNEU 195/65 R15	UN	10,00	660,00	6.600,00
		PNEU 195/65R15	UN	10,00	660,00	6.600,00
38	037513	PNEU 195/70 R15	UN	10,00	710,00	7.100,00
		PNEU 195/70 R16	UN	10,00	730,00	7.300,00
39	037515	PNEU 195/70 R16	UN	10,00	750,00	7.500,00
		PNEU 205/55 R16	UN	10,00	690,00	6.900,00
40	037517	PNEU 205/55 R17	UN	10,00	690,00	6.900,00
		PNEU 205/60 R15	UN	10,00	750,00	7.500,00
41	037518	PNEU 205/60 R17	UN	15,00	590,00	8.850,00
		PNEU 205/60 R17	UN	10,00	710,00	7.100,00
42	037521	PNEU 215/60 R16	UN	10,00	740,00	7.400,00
		PNEU 215/70 R16	UN	10,00	740,00	7.400,00
43	037522	PNEU 215/70 R16	UN	10,00	740,00	7.400,00
		PNEU 215/75 R16	UN	10,00	740,00	7.400,00
44	037525	PNEU 215/75R17,5 BORRACHUDO	UN	20,00	1.750,00	35.000,00
		PNEU 215/75R17,5 LISO	UN	20,00	1.590,00	31.800,00
45	037527	PNEU 215/75R17,5 MISTO	UN	20,00	1.820,00	36.400,00
		PNEU 225/60 R17	UN	10,00	810,00	8.100,00
46	037528	PNEU 225/65 R 16	UN	30,00	720,00	21.600,00
		PNEU 225/65 R 16	UN	6,00	810,00	4.860,00
47	037531	PNEU 225/65 R 17 102 H	UN	10,00	690,00	6.900,00
		PNEU 225/70 R16	UN	40,00	720,00	28.800,00
48	037532	PNEU 225/75R16	UN	6,00	10.100,00	60.600,00
		PNEU 23,1-26 GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	10,00	890,00	8.900,00
49	037535	PNEU 235/60 R18	UN	4,00	810,00	3.240,00
		PNEU 235/60 R17	UN	6,00	870,00	5.220,00
50	037536	PNEU 235/60 R18 - 102 T	UN	4,00	830,00	3.320,00
		PNEU 265/70 R16	UN	10,00	720,00	7.200,00



Equipamento

Página:3

037540	PNEU 265/75 R16	UN	10,00	730,00	7.300,00
037541	PNEU 275/80/22.5 LISO 16 LONAS	UN	20,00	2.720,00	54.400,00
037542	GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
	PNEU 295/80 / 22.5 BORRACHUDO	UN	45,00	2.940,00	132.300,00
	LIVRE CONCORRÊNCIA				
037543	PNEU 295/80 / 22.5 BORRACHUDO	UN	15,00	2.940,00	44.100,00
	COTA PARA ME/EP/MEI				
037544	PNEU 295/80/22.5 LISO GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UN	45,00	3.120,00	140.400,00
	LIVRE CONCORRÊNCIA				
037545	PNEU 295/80/22.5 LISO GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UN	15,00	3.120,00	46.800,00
	COTA PARA ME/EP/MEI				
037546	PNEU 295/80/22.5 MISTO	UN	30,00	3.670,00	110.100,00
	LIVRE CONCORRÊNCIA				
037547	PNEU 295/80/22.5 MISTO	UN	10,00	3.670,00	36.700,00
	COTA PARA ME/EP/MEI				
037548	PNEU 31X10.50R15 GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	10,00	1.690,00	16.900,00
7549	PROTECTOR ARO 20	UN	20,00	70,00	1.400,00
037550	PROTECTOR ARO 24	UN	16,00	190,00	3.040,00
037551	PROTECTOR ARO 25	UN	10,00	250,00	2.500,00
	TOTAL			2.147.960,00	
	TOTAL GERAL			2.147.960,00	



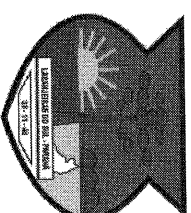
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>



PARECER

**Direito Administrativo. Licitações e Contratos.
Registro de preços para aquisição de pneus, câmaras e protetores
para atender as necessidades de manutenção da frota municipal.**

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial com vistas ao **registro de preços para aquisição de pneus, câmaras e protetores para atender as necessidades de manutenção da frota municipal.**

Os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a- Manifestação técnica do Secretário responsável, justificando a necessidade da contratação, fls. **01/13**;
- b- Orçamento da contratação e planilhas de preços, fls. **14/31**;
- c- Memorando Secretário Municipal de Finanças, fl. **32**;
- d- Indicação de dotação orçamentária, fl. **36/37**;
- e- Certidão Autoridade Fiscal, fl. **38**;
- f- Termo de referência, fl. **82/84**;
- g- Portaria Designação de fiscais de contrato, fls. **79/81**;
- h- Decreto Designação de pregoeiro e equipe de apoio, fl. **78**;
- i- Minuta do edital e anexos, fls. **39/77**;

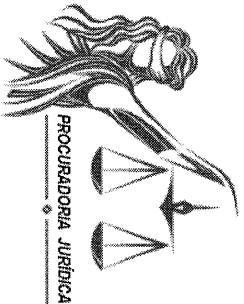
Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

1



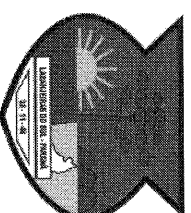
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.lsj.pr.gov.br>



086

Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Fica claro que o objeto da presente licitação, qual seja o **registro de preços para aquisição de pneus, câmaras e protetores para atender as necessidades de manutenção da frota municipal**, se enquadra no artigo 1º da Lei 10.520/2002, sendo serviço comum.

No caso vertente, viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

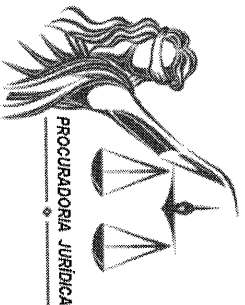
Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

- I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;
- II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
- III - dos autos do procedimento constará a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e
- IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

Da justificativa da contratação

¹ Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: “Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”



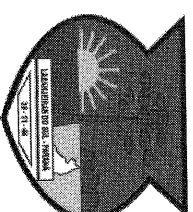
PROCURADORIA JURÍDICA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.lj.s.pr.gov.br>

Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi vazada nas fls. **01/13**.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Autarquia.

Do Termo de Referência e da definição do objeto

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e sua execução. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida fls. **82/84**.

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

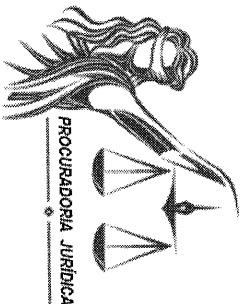
Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da Autarquia, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Prosseguindo, vale mencionar que é no Termo de Referência que se prevê o regime de execução do contrato pleiteado. Nos autos, a Administração consignou que será adotado o **menor preço por item**.

Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.



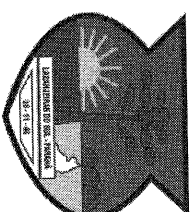
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.lis.pr.gov.br>



A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos².

Assim, para evitar distorções, *"além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa"*³, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação;
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones;
- c) Indicação dos valores dos serviços;
- d) Data de expedição dos orçamentos apresentados.

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte.

No caso vertente, a pesquisa de preços e o orçamento apresentados às fls. **14/31**, respectivamente, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

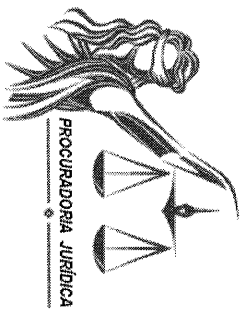
Das Exigências de Habilitação

² Neste sentido, esclarece o PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 30 de julho de 2012, que *"deve a Administração, quando da realização da pesquisa de preços, considerar todas as variáveis correlacionadas, tais como as quantidades pretendidas, prazos e forma de entrega, propiciando que eventuais ganhos de escala advindos de grandes aquisições públicas, por exemplo, reflitam em redução nos preços obtidos pelas cotações prévias ao certame"*.

³ In PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, item 13.

⁴ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

4



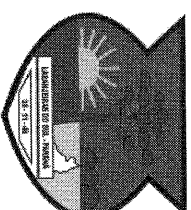
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.206.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.lsjr.gov.br>



A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que “o licitante está em situação regular perante a *Fazenda Nacional, a Segurança Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira*”.

Cumpre-se ressaltar que o Alvará de Funcionamento não se trata de documento fiscal, e sim está incluído no art. 28, inciso V, da Lei 8666/93, desta forma é um documento pertinente à habilitação jurídica e não fiscal.

Também no tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, solicitando a comprovação por meio de certidões.

Dos critérios de Aceitação das Propostas

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

Ainda no que toca ao tema, o TCU já se pronunciou no sentido de que o gestor deve verificar a aceitabilidade dos custos indiretos, bem assim estabelecer critérios de aceitabilidade e limitação dos preços unitários.

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas, apresentados nas fls. **39/77**.

Da Previsão de existência de recursos orçamentários

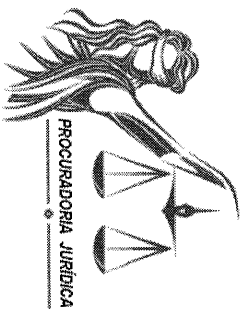
A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma⁵. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, foi acostada à fl. **36/37**.

Autorização para a abertura da licitação

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000 e no art. 30.

⁵ Art. 7º, § 2º da Lei nº 8.666/93.



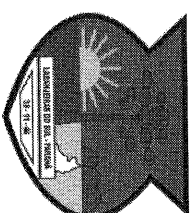
PROCURADORIA JURÍDICA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro- Cx. Postal 121 - 85.301-410

CNPJ: 76.206.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.lj.s.pr.gov.br>

Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Autarquia, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Ante-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Nos autos, consta a designação do pregoeiro à fl. **78**.

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo. Percebe-se preenchido este requisito, à fl. **78**. Está acostada ainda a portaria designando os fiscais de contrato, fls. **79/81**.

Da Minuta do Edital e seus Anexos

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato, requisito preenchido nas folhas **39/77**.

Da participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte

No que diz respeito à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas, no que concerte a Lei Complementar nº 147/2014 que alterou a Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública tem o dever de realizar procedimentos licitatórios destinados exclusivamente à contratação de ME's e EPP's nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

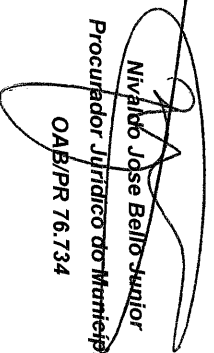
CONCLUSÃO

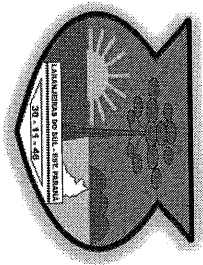
Pelo exposto, opino pela viabilidade e pelo prosseguimento do respectivo processo licitatório.
Lembrando que o respectivo parecer não vincula a administração pública.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateuve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do município.

É o parecer em seis laudas.

Laranjeiras do Sul, 14 de fevereiro de 2022.


Nivaldo José Bello Junior
Procurador Jurídico do Município
OAB/PR 76.734



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

081

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Gabinete do Prefeito

Data: 15 de fevereiro de 2022.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

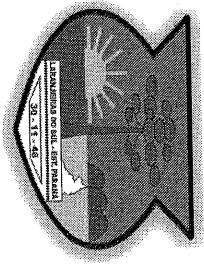
Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, com itens exclusivos para ME/EPP/MEI e itens de livre concorrência, a qual será através da Modalidade Pregão na forma Presencial, sob o n.º 020/2022-PMLS.**

Atenciosamente.

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

DEOCLÉCIO DE NEZ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

002

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

QNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 15 de fevereiro de 2022.

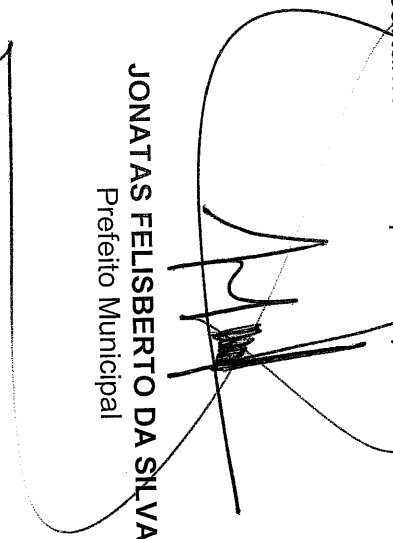
Ref. Autorização para licitar

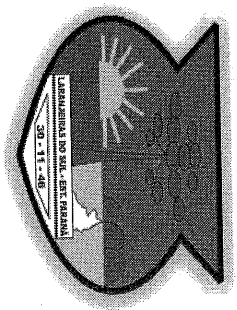
Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 020/2022-PMLS**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, com itens exclusivos para ME/EPP/MEI e itens de livre concorrência**. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 003/2022**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

093

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021/2024

DECRETO Nº 003/2022
03/01/2022

**SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE
APOIO PARA AS LICITAÇÕES
DENOMINADAS PREGÃO PRESENCIAL.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão Presencial, ficando com a seguinte composição:

Pregoeiro	– EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro Substituto	– UBIRATAN BENVHUR DE RAMOS
<u>Equipe de Apoio</u>	– JOILSON GROSSELLI GALVÃO
	– RENAN LANGER
	– MARCOS PAULO GROSSELLI GALVÃO

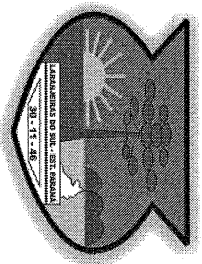
Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

¶ Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3803 – de 04/01/2022



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022 - PMLS

REGISTRO DE PREÇOS – SRP

COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EP/MEI E ITEM DE LIVRE CONCORRÊNCIA

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado a Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO "POR ITEM"**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, com itens exclusivos para ME/EP/MEI e itens de livre concorrência**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013, bem como a Lei Municipal nº 055/2015, e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

DATA DA ABERTURA: 11 de março de 2022.

HORÁRIO: 08:15 horas.

LOCAL: Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

2. OBJETO

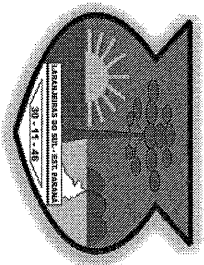
2.1. O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, com itens exclusivos para ME/EP/MEI e itens de livre concorrência**, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

2.1.1. O registro de preços para aquisição dos serviços, visa o fornecimento eventual e parcelado.

2.1.3. Os produtos/serviços deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

2.2. O **fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada** durante a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme necessidade da Administração.

2.3. As quantidades constantes no Anexo I, **são estimativas** com base na demanda anual, **não se obrigando a Administração à aquisição total.**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

2.4. Os produtos ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no Anexo I e Anexo II deste edital.

2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2. “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3. “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.5.1.4. “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5. “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

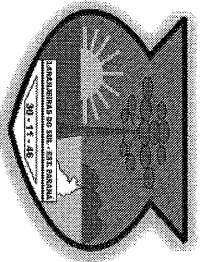
2.5.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.5.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DA DOTAÇÃO

3.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	02	001	04.122.0200.2006	33.90.30.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	04	001	04.131.0200.2009	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

036

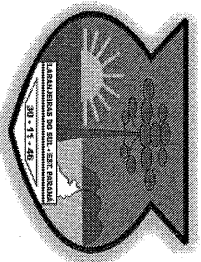
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Rubrica	Social	001	04.122.0200.2019	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	07	004	04.123.0200.2030	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Emendas Individuais impositivas – Traslé especial – (Inciso I, Art. 169-A da EC 105-2019)
Rubrica	09	001	12.361.0400.2074	33.90.30.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	Material de Consumo	FUNDEB 40%
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	33.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	33.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	002	13.392.0500.2091	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	33.90.30.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Rubrica	11	001	26.782.0700.2146	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Rubrica	Viagem	001	Rodoviário	26.782.0700.2146	33.90.30.00.00	504
Descrição	Secretaria Municipal de Viagem	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Material de Consumo		Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Rubrica	12	001	27.812.1000.2152	33.90.30.00.00		000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo		Recursos Ordinários Livres
Rubrica	13	001	08.244.1100.2163	33.90.30.00.00		000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Material de Consumo		Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	33.90.30.00.00		000
Descrição	Sec. Municipal de Agríc. e Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agríc. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agríc. e Abastecimento	Material de Consumo		Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	33.90.30.00.00		504
Descrição	Sec. Municipal de Agríc. e Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agríc. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agríc. e Abastecimento	Material de Consumo		Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Rubrica	15	001	04.125.0200.2211	33.90.30.00.00		000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributário	Material de Consumo		Recursos Ordinários Livres
Rubrica	16	001	26.782.0700.2148	33.90.30.00.00		000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Material de Consumo		Recursos Ordinários Livres

4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

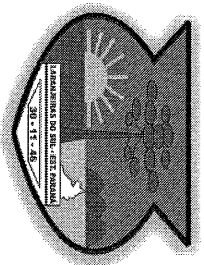
4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

098

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

5.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão Presencial todas as empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital, conforme disposto no art. 48, I, da LC 147/2014, **exceto para os itens 10, 15, 18, 20, 22, 32, 70, 72, e 74 que são de livre concorrência.**

6.1.1. Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação é destinada à **exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

6.1.2. As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

6.1.3. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 6.1.2. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

6.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, ressalvado se amparados por certidão emitida pela instância judicial competente, certificando sua aptidão financeira para participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993;

b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;

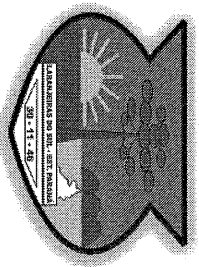
c) Que esteja suspensa de licitar pelo Município de Laranjeiras do Sul ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;

f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

g) **Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte ou MEI.**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

039

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

(ME/EP/MEI), devidamente declarado conforme Declaração de Enquadramento de ME/EP/MEI, exceto para os itens 10, 15, 18, 20, 22, 32, 70, 72, e 74 que é de livre concorrência.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os ENVELOPES, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. 020/2022

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO Nº. 020/2022

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

7.3. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação.

7.3.1. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, mediante Declaração de Enquadramento de ME/EP/MEI (Anexo IV).

8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo representante legal da licitante.

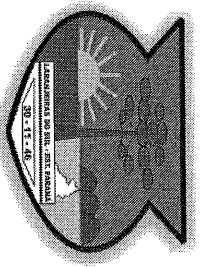
8.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

8.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

8.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esl” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

8.1.4. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.2. Na Proposta de Preços deverão constar:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

100

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

8.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

8.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação..

8.2.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.2.2, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**

8.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

8.3. Deverá ser indicada a marca e modelo dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).

8.4. Prazo de entrega: a empresa vencedora da licitação fica obrigada a entregar os produtos em até **05 (cinco) dias** após solicitação do Departamento de Compras. Caso não constar o prazo ou estiver divergente com o exigido, será subentendido o prazo no item **8.4.**

8.5. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao constante no ANEXO I deste edital.

8.6. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.7. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

8.8. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

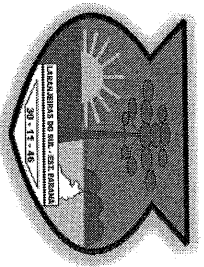
8.10. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

9.1. No envelope **Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

9.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

9.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

101

Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

9.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b.1)** os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c)** inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;
- b)** Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b.2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

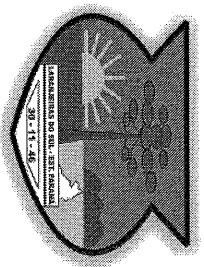
a) Certidão negativa de Falência e de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a) 1) O prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 60 (sessenta) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

a.2) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL 102

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

a) Declaração Unificada;

b) Certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO), do fabricante do produto, Obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para motocicletas, motocicletas, ciclomotores, automóveis de passageiros e veículos comerciais;

c) Para os itens “PNEUS” as empresas participantes obrigatoriamente deverá apresentar, do fabricante do produto, a ficha técnica, informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso.

c) 1) Será analisado pelos técnicos da Secretaria de Viação.

9.3. Os Fornecedoros deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Contrato social, registro comercial ou estatuto devidamente registrado.

b) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

c) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c.1.) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

d) Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI (em anexo).

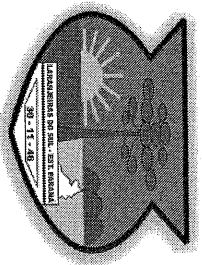
9.4. As certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.5. Por se tratar de empresas ME e EPP ou MEI, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.5.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.

9.5.2. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

9.5.3. Consideram-se empresas de pequeno porte, auferam, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

103

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

c) Através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail serão recebidos, desde que devidamente fundamentadas.

11. DO CREDENCIAMENTO

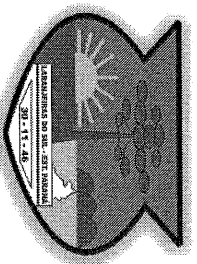
11.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

11.1.1. Os documentos mencionados no item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

11.1.2. A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento, e/ou poderá ser feito o reconhecimento da autenticidade pelo próprio servidor do município, com a apresentação de documento para a devida comprovação.

11.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

11.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de pregos, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

11.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

11.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3, não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**

11.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

11.8. Os Fornecedoros deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Contrato social, registro comercial ou estatuto devidamente registrado.

b) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

c) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c.1.) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

d) **Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI (em anexo).**

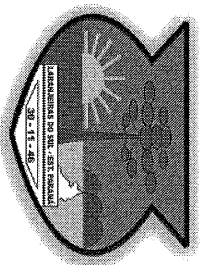
12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **não** deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue **separadamente**; nos moldes da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, E SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

12.2.1. A ausência da Declaração de ME/EPP/MEI ou Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação ou sua apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro.

14. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

14.1. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO ofertado por ITEM.**

15. DESCCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

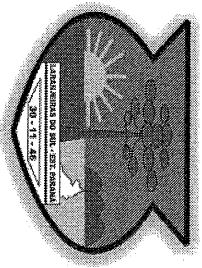
15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima dos preço fixado;
- e) Não indicar a marca e modelo Idos produtos ofertados. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).
- f) Não apresentar a validade da proposta. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos.**
- g) **Prazo de entrega:** a empresa vencedora da licitação fica obrigada a entregar os produtos em até **05 (cinco) dias** após solicitação do Departamento de Compras.
- g.1) Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver o prazo superior ao do item “g”, subentende-se o prazo estipulado neste item.
- h) Não conter a assinatura do representante legal da proponente;
- i) Não honrar com o valor ofertado na proposta;
- j) Apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício;

16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

16.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

16.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por ITEM**.

16.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I – O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

II – Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores percentuais de descontos, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

16.4.1. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do pregão.

16.7. O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior percentual de desconto e os demais em ordem crescente de percentual, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

16.7.1. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

16.7.2. Os lances deverão ser formulados em valores distintos, a partir da autora da proposta de MENOR PREÇO.

16.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

16.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes Neste Edital.

16.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

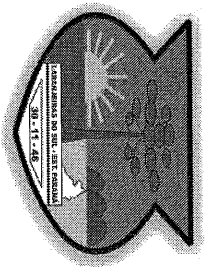
16.11. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas no município de Laranjeiras do Sul, terão a prioridade de contratação, desde que apresentem ao final da fase de lances, valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, conforme disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006 e alterações incluídas pela Lei Complementar 147/2014.

16.11.1. A prioridade prevista no item "16.11", justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas.

16.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

16.13. Sendo aceitável a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

16.14. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

16.15. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

16.16. Nas situações previstas nos subitens 16.10, 16.11 e 16.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

16.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

16.17.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e crescente, inferiores à proposta da maior percentagem de desconto

17.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

17.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior DESCONTO e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta da maior percentagem de desconto será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.**

17.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

17.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

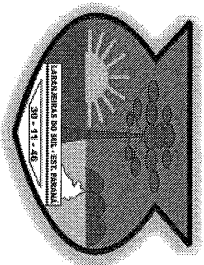
17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de **MENOR PREÇO**, para que seja obtido preço melhor.

17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do prego, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior **DESCONTO**, para que seja obtido preço melhor.

17.13. Considerada aceitável a oferta a maior percentagem de desconto, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

17.14. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

17.15. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior desconto, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao prego, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e prego, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.16. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

18.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.

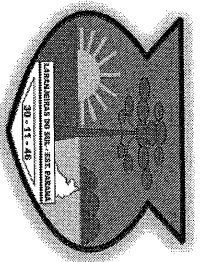
18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município..

19.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

109

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

20.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410.

20.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

20.2.1. Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(es) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade e a marca; d) valor constante da Ata; e) data; f) nome e assinatura do solicitante.

22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

22.1. O compromisso de fornecimento dos materiais, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

22.2. O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

22.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

23. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

23.1. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.

23.2. Prazo de entrega: a empresa vencedora da licitação fica obrigada a entregar os produtos em até **05 (cinco) dias** após solicitação do Departamento de Compras.

24. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

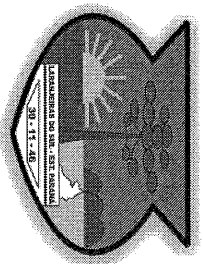
24.1. A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

25.2. Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o ITEM, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

25.3. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

! Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

26.2. PRAZO DE PAGAMENTO

26.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.3. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

27.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

27.2. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea “d” do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

28.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;

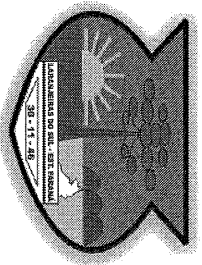
c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

29.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

29.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

111

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

30. DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

30.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

30.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.4. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

30.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

30.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

30.7. A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

30.8. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

30.9. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

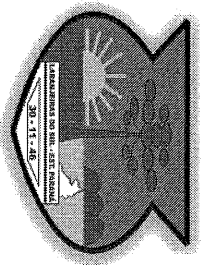
30.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

30.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

30.12. Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Laranjeiras do Sul/PR, 15 de fevereiro de 2022.

EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

112

Estado do Paraná

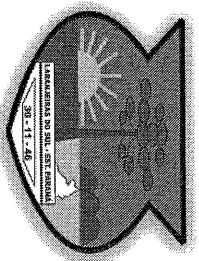
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

ANEXO I PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37473	CÂMARA DE AR 1000 X 20	25,00	UN	190,00	4.750,00
2	37474	CÂMARA DE AR 12 X 16,5	8,00	UN	190,00	1.520,00
3	37475	CÂMARA DE AR 12,5/80 X 18	8,00	UN	190,00	1.520,00
4	37476	CÂMARA DE AR 14 X 17,5	8,00	UN	230,00	1.840,00
5	37477	CÂMARA DE AR 1400 X 24	20,00	UN	406,00	8.120,00
6	37478	CÂMARA DE AR 17,5 X 25	15,00	UN	550,00	8.250,00
7	37479	CÂMARA DE AR 19,5/124	10,00	UN	650,00	6.500,00
8	37480	PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO 16 LONAS	25,00	UN	2.650,00	66.250,00
9	37481	PNEU 1000 X 20 LISO 16 LONAS GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	25,00	UN	2.320,00	58.000,00
10	37482	PNEU 1000 X 20 MISTO 16 LONAS LIVRE CONCORRÊNCIA	19,00	UN	3.240,00	61.560,00
11	37483	PNEU 1000 X 20 MISTO 16 LONAS COTA PARA ME/EP/MEI	6,00	UN	3.240,00	19.440,00
12	37484	PNEU 12 X 16,5 12 LONAS GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	6,00	UN	3.200,00	19.200,00
13	37485	PNEU 12,5/80 X 18 12 LONAS GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	6,00	UN	4.100,00	24.600,00
14	37486	PNEU 14 X 17,5 12 LONAS GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	6,00	UN	3.900,00	23.400,00
15	37487	PNEU 1400-24 28 LONAS E3/L3 W1 GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	9,00	UN	7.500,00	67.500,00
16	37488	PNEU 1400-24 28 LONAS E3/L3 W1 GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	3,00	UN	7.500,00	22.500,00
17	37489	PNEU 1400-24 L2 16 LONAS GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	12,00	UN	5.100,00	61.200,00
18	37490	PNEU 1400-24 L2 20 LONAS GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	9,00	UN	7.340,00	66.060,00
19	37491	PNEU 1400-24 L2 20 LONAS GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	3,00	UN	7.340,00	22.020,00
20	37492	PNEU 1400-24 L3 20 LONAS GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	9,00	UN	7.340,00	66.060,00
21	37493	PNEU 1400-24 L3 20 LONAS GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	3,00	UN	7.340,00	22.020,00
22	37494	PNEU 1400X24 RADIAL, CARCAÇA DE AÇO 16 LONAS, G2 COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 26 MM, CARGA MÍNIMA DE 3650 KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	12,00	UN	9.700,00	116.400,00
23	37495	PNEU 1400X24 RADIAL, CARCAÇA DE AÇO 16 LONAS, G2 COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 26 MM, CARGA MÍNIMA DE 3650 KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	4,00	UN	9.700,00	38.800,00
24	37496	PNEU 17,5 X 25 G2/L2 TL 16 LONAS COM CARCAÇA DE AÇO GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	8,00	UN	6.800,00	54.400,00
25	37497	PNEU 17,5X25 16 LONAS GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	8,00	UN	6.300,00	50.400,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

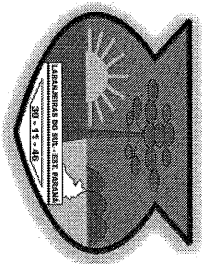
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

26	37498	PNEU 17,5X25 20 LONAS GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	8,00	UN	6.300,00	50.400,00
27	37499	PNEU 175/70/13	16,00	UN	390,00	6.240,00
28	37500	PNEU 175/70/14	40,00	UN	460,00	18.400,00
29	37501	PNEU 175/70/14 CROSS	10,00	UN	520,00	5.200,00
30	37502	PNEU 185/65/14	40,00	UN	530,00	21.200,00
31	37503	PNEU 185R14 C/8 LONAS	16,00	UN	605,00	9.680,00
32	37504	PNEU 19,5 X 24, G2/L2 TL 12 LONAS RADIAL COM CARCAÇA DE AÇO GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	9,00	UN	7.300,00	65.700,00
33	37505	PNEU 19,5 X 24, G2/L2 TL 12 LONAS LONAS RADIAL COM CARCAÇA DE AÇO GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	3,00	UN	7.300,00	21.900,00
34	37506	PNEU 19,5X24 16 LONAS	6,00	UN	5.900,00	35.400,00
35	37507	PNEU 19,5X24 20 LONAS	6,00	UN	5.900,00	35.400,00
36	37508	PNEU 195/55 R15	10,00	UN	650,00	6.500,00
37	37509	PNEU 195/55 R16	10,00	UN	640,00	6.400,00
38	37510	PNEU 195/55 R17	10,00	UN	710,00	7.100,00
39	37511	PNEU 195/60 R17	10,00	UN	760,00	7.600,00
40	37512	PNEU 195/65 R16	10,00	UN	690,00	6.900,00
41	37513	PNEU 195/65 R17	10,00	UN	710,00	7.100,00
42	37514	PNEU 195/65R15	10,00	UN	610,00	6.100,00
43	37515	PNEU 195/70 R15	10,00	UN	660,00	6.600,00
44	37516	PNEU 195/70 R16	10,00	UN	710,00	7.100,00
45	37517	PNEU 205/55 R16	10,00	UN	730,00	7.300,00
46	37518	PNEU 205/55 R17	10,00	UN	750,00	7.500,00
47	37519	PNEU 205/60 R15	10,00	UN	690,00	6.900,00
48	37520	PNEU 205/60 R16	10,00	UN	690,00	6.900,00
49	37521	PNEU 205/60 R17	10,00	UN	750,00	7.500,00
50	37522	PNEU 205/70/15	15,00	UN	590,00	8.850,00
51	37523	PNEU 215/60 R16	10,00	UN	710,00	7.100,00
52	37524	PNEU 215/70 R16	10,00	UN	740,00	7.400,00
53	37525	PNEU 215/75 R16	10,00	UN	740,00	7.400,00
54	37526	PNEU 215/75R17,5 BORRACHUDO	20,00	UN	1.750,00	35.000,00
55	37527	PNEU 215/75R17,5 LISO	20,00	UN	1.590,00	31.800,00
56	37528	PNEU 215/75R17,5 MISTO	20,00	UN	1.820,00	36.400,00
57	37529	PNEU 225/60 R17	10,00	UN	810,00	8.100,00
58	37530	PNEU 225/65 R 16	30,00	UN	720,00	21.600,00
59	37531	PNEU 225/65 R 17 102 H	6,00	UN	810,00	4.860,00
60	37532	PNEU 225/70 R16	10,00	UN	690,00	6.900,00
61	37533	PNEU 225/75R16	40,00	UN	720,00	28.800,00
62	37534	PNEU 23,1-26 GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	6,00	UN	10.100,00	60.600,00
63	37535	PNEU 235,70 R18	10,00	UN	890,00	8.900,00
64	37536	PNEU 235/60 R17	4,00	UN	810,00	3.240,00
65	37537	PNEU 235/60 R18 - 102 T	6,00	UN	870,00	5.220,00
66	37538	PNEU 235/60R18V	4,00	UN	830,00	3.320,00
67	37539	PNEU 265/70 R16	10,00	UN	720,00	7.200,00
68	37540	PNEU 265/75 R16	10,00	UN	730,00	7.300,00
69	37541	PNEU 275/80/22,5 LISO 16 LONAS GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	20,00	UN	2.720,00	54.400,00
70	37542	PNEU 295/80 / 22,5 BORRACHUDO LIVRE CONCORRÊNCIA	45,00	UN	2.940,00	132.300,00
71	37543	PNEU 295/80 / 22,5 BORRACHUDO COTA PARA ME/EP/MEI	15,00	UN	2.940,00	44.100,00
72	37544	PNEU 295/80/22,5 LISO GARANTIA DE 5 ANOS	45,00	UN	3.120,00	140.400,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

114

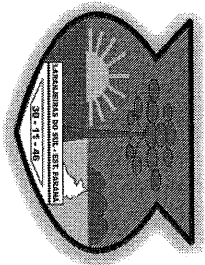
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

		CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO LIVRE CONCORRÊNCIA				
73	37545	PNEU 295/80/22.5 LISO GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO COTA PARA ME/EP/MEI	15,00	UN	3.120,00	46.800,00
74	37546	PNEU 295/80/22.5 MISTO LIVRE CONCORRÊNCIA	30,00	UN	3.670,00	110.100,00
75	37547	PNEU 295/80/22.5 MISTO COTA PARA ME/EP/MEI	10,00	UN	3.670,00	36.700,00
76	37548	PNEU 31X10.50R15 GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	10,00	UN	1.690,00	16.900,00
77	37549	PROTECTOR ARO 20	20,00	UN	70,00	1.400,00
78	37550	PROTECTOR ARO 24	16,00	UN	190,00	3.040,00
79	37551	PROTECTOR ARO 25	10,00	UN	250,00	2.500,00
TOTAL						2.147.960,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

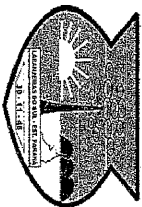
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

MEMORANDO INTERNO

007/2022.

Laranjeiras do Sul, 07 de fevereiro de 2022.

De:	Secretaria de Viação Departamento Administrativo
Para:	Secretaria de Finanças Departamento de Licitação

Venho, por meio deste, solicitar a abertura de processo licitatório para **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.**

1. JUSTIFICATIVA

Os pneus são os pontos de contato entre o veículo e a pista de rolamento. Só por isso pode-se concluir que são fundamentais para o funcionamento de veículos e máquinas, já que sem eles não há possibilidade dos mesmos se deslocarem.

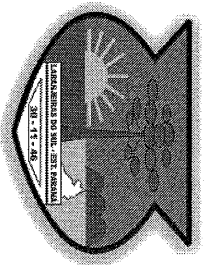
As funções dos pneus são várias: suportar o peso do veículo, somado ao dos seus passageiros e se for o caso, a carga que está sendo carregada na carroceria ou em cima do chassi; cumpre tarefa de amortecedores, minimizando impactos em buracos ou irregularidades do solo; eles permitem o impulso do motor para o chão, empurrando o carro para frente, e servem finalmente para desacelerar o carro, ao transmitir resistência contra o movimento das rodas no solo e o chassi do carro.

O município de Laranjeiras do Sul possui uma frota com mais de cem veículos e máquinas, e uma grande quantidade dessa frota roda o dia inteiro prestando serviços no próprio município ou em viagens intermunicipais. Sendo assim o desgaste de pneus, anualmente, é grande e mesmo com a recauchutagem, usada para

Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Página 2



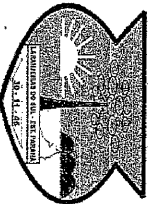
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

pneus mais caros, é necessário comprar uma quantidade significativa de pneus novos anualmente. Portanto é de extrema importância que haja abertura de processo licitatório para aquisição destes itens.

Além disso, é preciso adquirir câmaras, utilizadas em alguns tipos pneus, e protetores, os quais servem para proteger a câmara, evitando seu contato direto com a roda e consequentemente aumentando assim sua durabilidade.

2. OBJETO

2.1. O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

2.2. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada, conforme necessidade da Administração.

2.3. O valor máximo de cada lote, para um período de 12 (doze) meses, é apenas uma previsão de gasto. Sendo assim, a prefeitura não fica obrigada a zerar o saldo do edital, pois usará apenas o necessário para manter a frota em pleno funcionamento.

2.4. Os produtos ofertados deverão ter certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO).

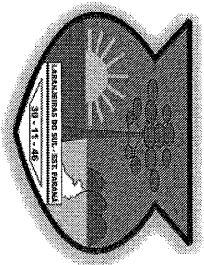
2.5. Os produtos ofertados deverão possuir apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso.

2.6. O prazo de fabricação dos produtos deverá ser igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.

Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Página 3



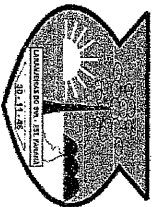
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

3. PRAZO DE VALIDADE

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO deverá ter validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

4. VALOR MÁXIMO

4.1. Valor Máximo Total: R\$ 2.147.960,00 (dois milhões, cento e quarenta e sete mil e sessenta centavos).

5. DOS PROCEDIMENTOS DE FORNECIMENTO E DO PRAZO:

5.1. Os produtos, objetos desta licitação, deverão ser entregues, parceladamente, de acordo com as solicitações feitas através de pedido do Departamento de Compras ou da Secretaria de Viação e Transportes.

5.1.1. Os produtos objetos desta licitação deverão ser entregues na sede da Secretária Municipal de Viação de Laranjeiras do Sul, Rua das Laranjeiras, 09, Bairro Presidente Vargas, CEP 85301-130.

5.1.2. O recebimento dos objetos desta licitação deverá ser entregue com horário agendado com o ALMOXARIFADO da Secretaria de Viação, a entrega será supervisionada pelos técnicos da SMV;

5.1.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá recolher no mínimo 01 (uma) vez por mês os pneus descartados e dar destinação final aos mesmos;

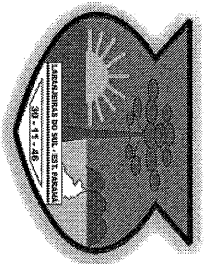
5.2. O prazo para entrega será de no máximo 5 (cinco) dias contados do recebimento da Requisição de Compra ou da Autorização de Fornecimento que poderá ser enviado via e-mail ou entregue pessoalmente.

5.3. O prazo descrito no item 5.2, poderá ser prorrogado quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Página 4



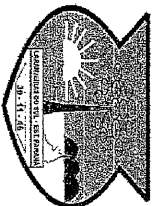
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

5.4. Quando ocorrer atraso, por parte da CONTRATADA, na entrega/installação dos produtos, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajustes de preços, mas tão somente para isenção de multa.

5.5. Caso, na entrega dos produtos constatar-se que os mesmos não estão em conformidade com os modelos apresentados a Prefeitura de Laranjeiras do Sul devolverá os mesmos, e a CONTRATADA deverá substituir o produto.

5.6. Na hipótese prevista no item 5.5, a CONTRATADA obrigará-se a substituir o produto, arcando com todas as despesas decorrentes, tão logo seja comunicado a mesma a não aceitação pelo Fiscal do Contrato.

6. CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES REFERENTES AO OBJETO E PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar o **CATÁLOGO** contendo, fotos e todas as especificações técnicas dos produtos que serão entregues;

6.1.1. Esse catálogo deve ser do fabricante do produto;

6.1.2. Esse catálogo será analisado pelos técnicos da Secretaria de Viação;

6.1.3. Esse catálogo após a aprovação ficará à disposição dos técnicos da Secretaria de Viação, devidamente assinado pela CONTRATADA e pelos técnicos;

6.1.4. O item 6.1 e seus itens se faz necessário para que não ocorra desinformações e trocas de produtos.

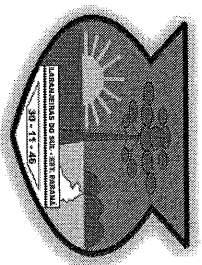
6.2. A CONTRATADA deverá apresentar documentação de certificação junto ao Inmetro do produto que será fornecido;

6.2.1. O item 6.2 justificamos por ser o órgão que atesta a qualidade do produto, regula as medidas dos mesmos e faz a certificação dos mesmos.

Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Página 5

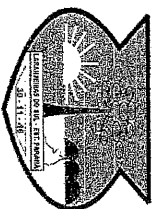


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

6.3. A CONTRATADA deve fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado sempre que solicitado pela CONTRATANTE através de servidor autorizado.

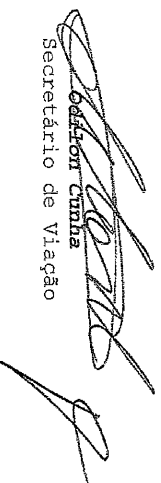
6.4. A CONTRATADA deve entregar os produtos somente depois da emissão da **REQUISIÇÃO DE COMPRAS** e também após o agendamento de entrega no ALMOXARIFADO pela Secretaria de viação da Prefeitura de Laranjeiras do Sul;

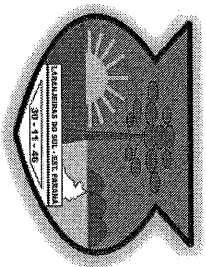
6.5. A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.6. A CONTRATADA deverá dar plena e total garantia dos produtos contra qualquer problema eventual de, no mínimo, 03 meses

6.7. A Prefeitura de Laranjeiras do Sul reserva-se o direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na entrega.

6.8. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.


Odellon Cunha
Secretário de Viação



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

120

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, com itens exclusivos para ME/EPP/MEI e itens de livre concorrência
Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, com itens exclusivos para ME/EPP/MEI e itens de livre concorrência, conforme descrição constante do ANEXO I.

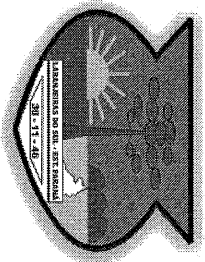
Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

121

Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, sediada à _____, cidade de _____, Estado do _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual nos termos da legislação vigente, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/06, ciente de que a veracidade dessa declaração poderá ser verificada através de diligências, sendo que sua falsidade implicará em punição de acordo com a lei 8.666/1993.

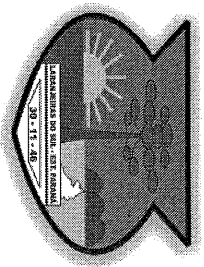
Local e data

(Assinatura do representante legal

Nome

RG/CPF

Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

122

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

ANEXO V.

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

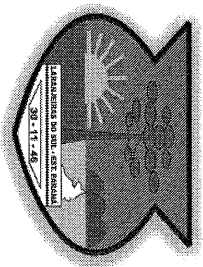
Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 020/2022**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida e/ou poderá ser feito o reconhecimento da autenticidade pelo próprio servidor do município, com a apresentação de documento para a devida comprovação)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

123

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

ANEXO VI

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação: Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPs.

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 020/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, com itens exclusivos para ME/EPP/MEI e itens de livre concorrência

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

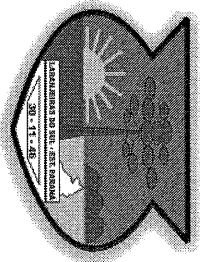
- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, cliente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas-ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9º da lei Federal 8.666/1993;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.
- Que se compromete em recolher no mínimo 01 (uma) vez por mês os pneus descartados e dar destinação final aos mesmo.

_____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal da empresa

Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATORIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO VII

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifeado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº	020/2022
----------------------	----------

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/ME nº _____, inscrição estadual nº _____, com sede à _____(rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____(identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)

RG nº .../CPF nº

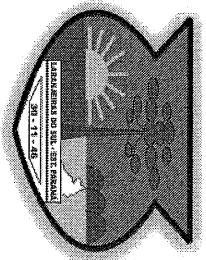
Nome do Representante Legal

Qualificação

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL 125

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

! PREGÃO Nº 020/2022

Aos XX, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 020/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: **XXX**, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXX-XX, com endereço na Rua XX, nº XX, XX, XX-XX, CEP XXX, neste ato representado pelo Sr. **XXX, XX, XX**, portador da Cédula de Identidade nº XX-SSP/XX e inscrito no CPF/MF sob o nº XX, residente e domiciliado em XX-XX.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, com itens exclusivos para ME/EP/MEI e itens de livre concorrência**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ----- (-----).

1.2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

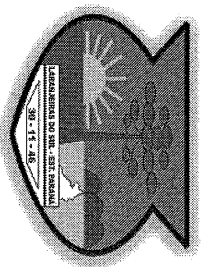
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL 126

Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

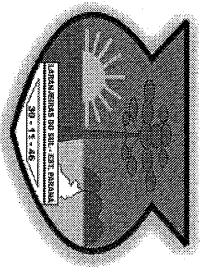
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

conter no mínimo:

- 3.2.1.** Número da Ata;
- 3.2.2.** Objeto do Contrato;
- 3.2.3.** Número do item conforme Ata;
- 3.2.4.** Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.5.** Valor do contrato.
- 3.3.** Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 4.1.** Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 4.2.** A empresa deverá entregar os produtos no local indicado na ordem de compra, abrangendo as áreas urbanas e rurais do município, em 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras. O local de entrega será tanto na área urbana quanto rural, conforme descrito na Ordem de Compras do Departamento de Compras.
- 4.3.** Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.
- 4.3.1.** O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.
- 4.5.** A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
- 4.6.** Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.
- 4.7.** Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.
- 4.8.** Entregar os produtos somente depois de autorizados pelo Departamento de Compras.
- 4.9.** O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.
- 4.10.1.** Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.10.2.** Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

127

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.10.2.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.11. Demais exigências contidas no Anexo I - produtos a serem fornecidos programa (es-proposta) e Anexo II – Termo de Referência do Edital de Licitação.

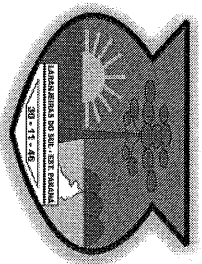
CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	02	001	04.122.0200.2006	33.90.30.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	04	001	04.131.0200.2009	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Imprensa	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	06	001	04.122.0200.2019	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	07	004	04.123.0200.2030	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Emendas Individuais Impositivas – Tráfego especial – (Inciso I, Art. 169-A da EC 105-2019)
Rubrica	09	001	12.361.0400.2074	33.90.30.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	Material de Consumo	FUNDEB 40%



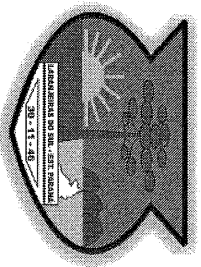
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Rubrica	Turismo				
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	33.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionalis FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	33.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	002	13.392.0500.2091	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	33.90.30.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Rubrica	11	001	26.782.0700.2146	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	11	001	26.782.0700.2146	33.90.30.00.00	504
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Material de Consumo	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Rubrica	12	001	27.812.1000.2152	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	13	001	08.244.1100.2163	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	33.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agríc. e Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agríc. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agríc. e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	33.90.30.00.00	504
Descrição	Sec. Municipal de Agríc. e Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agríc. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agríc. e Abastecimento	Material de Consumo	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Rubrica	15	001	04.125.0200.2211	33.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	16	001	26.782.0700.2148	33.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal	Departamento	Atividades do	Material de Consumo	Recursos



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL 129

Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

	da Transportes	de Transportes	Departamento de Transportes	Ordinários Livres
--	----------------	----------------	-----------------------------	-------------------

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto;

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços:

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a) portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável)*.

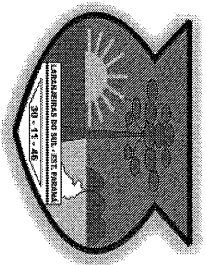
6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

130

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

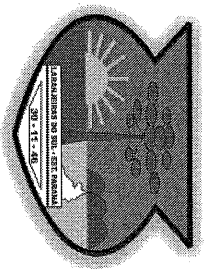
8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

131

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. Garantia de que caso os produtos/serviços não sejam conforme o termo de referência os mesmos serão substituídos.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

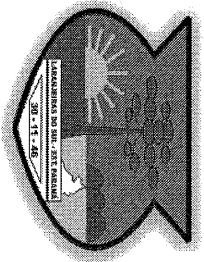
a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações; de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL 132

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a ineligível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº xxx/2022** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº xxx/2022**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

XX de XX de 2022, Laranjeiras do Sul - PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

xx
Contratada

Testemunhas:
XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREÇÃO PRESENCIAL Nº 020/2022 – PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus, câmaras e protetores para atender as necessidades de manutenção da frota do município de Laranjeiras do sul/pr, com itens exclusivos para me/epp/mei e itens de livre concorrência.

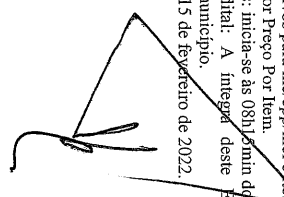
Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 11/03/2022.

Informações Sobre Edital: A integral deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 15 de fevereiro de 2022.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro



Edson Carlos Becker
Preposito

Tipo de Licitação: Menor Valor Global.
 Abertura dos Envelopes: Inicial-se às 13h15min do dia 11/03/2022.
 Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estão disponíveis no site do município.
 Lançamentos do SRP, 15 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 030/2022

RESOLVE

Jonatas Felisberto da Silva

Art. 7.º Para a abertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizadas as receitas provenientes de mineração de dogmões, superavit financeiro e excedente de arrecadação das fontes de recursos conforme segue:

Art. 3º Fica mantida a concessão mensal de isenção estabelecida pelo Decreto 3.503/21 de 07/12/2021, para as despesas propostas nos artigos anteriores.

Art. 4º Fica o Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

(assinado do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 19 de janeiro de 2022)

Carla Maria

[illegible][illegible][illegible]

Laranjeiras e das outras providências.

DE 2012, COM DESCONTO DE ATÉ 30%, NOS TERMOS DO DECRETO N.º 7.487/2011;

Art. 3.º. O pagamento do subsídio intercalado em 01 de abril de 2022, de acordo com o seguinte cronograma:

a) Para o pagamento efetivado entre 01 a 30 de abril de 2022, o desconto será de 50% (cinquenta por cento).

com o pagamento efetuado após o prazo de 30 dias, em 20% (vinte por cento) do valor devido, acrescido de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da dívida mais juros.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor em data de sua publicação, mantendo-se inalteradas as demais disposições do Decreto nº. 765/2021.

Cibinense do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 17 de fevereiro de 2022.

Assinatura

PÁRROCO ROBERTO DOS SANTOS

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

DECISÃO

Rua Rio Grande do Sul, nº 212, Centro - CEP: 83550-000
Fone: (41) 3031-1188



DETERMINA A APLICAÇÃO DAS SEGUINTE MEDIDAS:

a) Reconhecer o inadimplemento da ata de registro de preços nº 44/2020 proveniente do Pregão Presencial nº 17/2020 por parte da empresa Rhommal Comercio e Distribuição de Produtos Hospitalares LTDA-EPP - CNPJ nº 20.138.632/0001-76, nos termos de art. 77 da Lei nº 8.666/93.

0) Publicações, Imprensa, Campanhas, Propagandas, Arquivos.

APROVO sem reservas, o Relatório Final apresentado pela Comissão do Processo Administrativo, Portaria nº 11/2020, de 28 de outubro de 2020.

CONSIDERANDO as conclusões expostas no citado relatório e;

CONSIDERANDO Parecer Jurídico, advindo da Assessoria Jurídica do Município,

b) Publicar-se, Intimarse, Após, Arquivar-se.

Gabinete do Prefeito, Nova Laranjeiras, em 14 de fevereiro de 2022.

Fábio Roberto dos Santos

FABIO ROBERTO DOS SANTOS

EDITAL DO PREGÃO Nº 006/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO MENOR PREGO POR LOTE

AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de novo zero quilômetro tipo CAMINHÃO PIPA ar condicionado, veículo automotor novo, zero quilômetro, tipo simples ano/modelo mínimo 2021 e 01 (uma) ano/modelo mínimo 2021, Convênio-MAPA – C. Setor Agropecuário do Município de Jataizinho-PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 hs do dia 07/03/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 hs do dia 07/03/2022
PREGO MÁXIMO: R\$ 1.215.906,66

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: www.jataizinho.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Jataizinho-Pr

Av. Presidente Getúlio Vargas, 494 – Jataizinho – Pr – Fone (43) 3259-1456

Jataizinho, 04 de Fevereiro de 2.022.

Wilson Fernandes

Prefeito Municipal

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:

104813622

Documento emitido em 24/02/2022 10:05:58.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11116 | 18/02/2022 | PÁG. 36

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o

Código localizador e o endereço eletrônico do site do município

www.diariooficial.pr.gov.br

ou

mediante solicitação por e-mail

(mariane.compraspnjda@outlook.com).

Quaisquer informações poderão ser

obtidas pelo telefone (44) 3569-1185 por e-mail.

Juranda, 17 de Fevereiro de 2022.

Leila Miotto Amadei

Prefeita Municipal.

14722/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. - 78.196.755/0001-09

Praça Henrique Szalermann, 13 CEP- 87.355-000

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E SIMILARES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JURANDA-PR.

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através da sua Comissão Especial de Licitação, com a devida autorização da Prefeitura Municipal, convida para participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

TIPO: MENOR PREGO POR ITEM

DATA DA ABERTURA: 08/03/2022

HORÁRIO DA ABERTURA: 09:00 HORAS

LOCAL DE ABERTURA: PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Paço Municipal Messias Brasil junto ao Departamento de Compras e Licitações. Aquisição do Edital eletrônico: Sem ônus, no site do município (<http://www.juranda.pr.gov.br>) ou mediante solicitação por e-mail (mariane.compraspnjda@outlook.com). Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3569-1185 por e-mail.

Juranda, 17 de Fevereiro de 2022.

Leila Miotto Amadei

Prefeita Municipal.

14482/2022

Lapa

14482/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO Nº 008/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS

TIPO MENOR PREGO POR ITEM

COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de produtos alimentícios para a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Jataizinho, Estado do Paraná.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 hs do dia 09/03/2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 hs do dia 09/03/2022

PREGO MÁXIMO: R\$ 1.318.525,50

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: www.jataizinho.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Jataizinho-Pr

Av. Presidente Getúlio Vargas, 494 – Jataizinho – Pr – Fone (43) 3259-1456

Jataizinho, 10 de Fevereiro de 2022.

Wilson Fernandes

Prefeito Municipal

13984/2022

Juranda

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. - 78.196.755/0001-09

Praça Henrique Szalermann, 13 CEP- 87.355-000

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEBENTISAÇÃO, DESABATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE JURANDI-PR.

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através da sua Comissão Especial de

licitação da Prefeitura Municipal, convida para

participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE

PREÇOS Nº 007/2022

TIPO: MENOR PREGO POR LOTE

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 hs do dia 09/03/2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 hs do dia 09/03/2022

PREGO MÁXIMO: R\$ 1.318.525,50

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: www.juranda.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Juranda-PR

Av. Presidente Getúlio Vargas, 494 – Juranda – Pr – Fone (43) 3259-1456

Juranda, 17 de Fevereiro de 2022.

Leila Miotto Amadei

Prefeita Municipal.

14722/2022

14722/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. - 78.196.755/0001-09

Praça Henrique Szalermann, 13 CEP- 87.355-000

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E SIMILARES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JURANDA-PR.

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através da sua Comissão Especial de Licitação, com a devida autorização da Prefeitura Municipal, convida para participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

TIPO: MENOR PREGO POR ITEM

DATA DA ABERTURA: 08/03/2022

HORÁRIO DA ABERTURA: 09:00 HORAS

LOCAL DE ABERTURA: PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Paço Municipal Messias Brasil junto ao Departamento de Compras e Licitações. Aquisição do Edital eletrônico: Sem ônus, no site do município (<http://www.juranda.pr.gov.br>) ou mediante solicitação por e-mail (mariane.compraspnjda@outlook.com). Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3569-1185 por e-mail.

Juranda, 17 de Fevereiro de 2022.

Leila Miotto Amadei

Prefeita Municipal.

14482/2022

Lapa

14482/2022

ESTADO DO PARANÁ

Município da Lapa

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público que no dia 09 de março de 2022, às 09:30 horas, na Rua Barão do Rio Branco, 1709 (Fundos), na cidade da Lapa – PR, serão abertas a documentação e propostas relativas ao EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, que tem por objeto “Contratação de empresa de engenharia/arquitetura, sob regime de preço unitário, para execução do telhado em estrutura metálica para o salão de eventos do Campo de futebol do Capão Bonito, neste município.”

VALOR TOTAL MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R\$258.427,61 (duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e um centavo).

Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, pelo telefone (41) 3547-8028 ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net “acesso identificado no link – licitações”.

Lapa, 17 de fevereiro de 2022.

Regina Maria Brunatto

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

14686/2022

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº 76.205.970/0001-95

AV. EXPEDIENTÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022 – PMS

Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus, câmaras e protetores para atender

as necessidades de manutenção da frota do município de Laranjeiras do sul/PR, com itens exclusivos para me/ep/pei e itens de livros concorrentia.

Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 11/03/2022.

Informações Sobre Edital: A integra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 15 de fevereiro de 2022.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

14750/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022 - PMLS

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a extensão de rede em diversos pontos no município de Laranjeiras do sul.

Tipo de Licitação: Menor Valor Global.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 11/03/2022.

Informações Sobre Edital: A integra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 15 de fevereiro de 2022.

Joilson Grosselli Galvão
Presidente CPT

14753/2022

Londrina

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRIINA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: **PREGOÃO PRESENCIAL POR VÍDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0039/2022**, objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Pilhas, Baterias e correlatos, o **PREGOÃO PRESENCIAL POR VÍDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0040/2022**, objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de Placas de Sinalização e Iluminação e a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP/SMGP-0004/2022**, objeto: Reforma do Terminal Urbano Central, situado na Av. São Paulo, 10, em Londrina/PR, de acordo com planilhas e especificações técnicas fornecidas. Os editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4026, 3372-4119, 3372-4406 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 16 de fevereiro de 2022.

Fábio Cavazzotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
14244/2022

Mandrituba

AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Mandrituba-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata, fará realizar abertura da licitação na modalidade **LEILÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MAIOR LANCE POR LOTE, tendo por objeto a ALEMAÇÃO DE BENS MAIORES, CONSIDERADOS INSERVÁVEIS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL** às 10h00min do dia 21 de Março de 2022. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizada na íntegra no site: www.mandrituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação, ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandrituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

Luis Antonio Biscaila - Prefeito Municipal

14388/2022

Marechal Cândido Rondon

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
AVISO DE LICITAÇÃO – PREG
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2022, at

Preços.
Regime de Compra: Menor preço, por item.
Objeto: Contratação de serviços de transporte municipal, estadual e APAE de Marechal Cândido Rondon.
Valor máximo: R\$3.807.196,03
Recebimento de propostas: Das 08:00h do dia 08:29h do dia 14 de março de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 08:30 horas no dia

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
106443722

Documento emitido em 21/02/2022 13:59:02.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11116 | 18/02/2022 | PÁG. 37

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOF: www.imprensaoficial.pr.gov.br

BASCUANTE, POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 920898/2021-MAPA, de acordo

14 de março de 2022. na plataforma GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pr-br/>.

Objeto de Licitação: Contratação de serviços de manutenção e conservação do Portal de Compras Do Governo Federal // <https://www.gov.br/compras/pr-br/>.

Edital: O Edital está disponível nos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada a Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon - Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min, às 11h45min, e das 13h15min, às 17h00min, ou através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download e no Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.gov.br/compras/pr-br/>

Dúvidas: Por e-mail: licita@mcr.pr.gov.br ou pelo Fone: (45) 3284-8828 ou 3284-8865, no horário normal de expediente. **Publicar-se.** Marechal Cândido Rondon-PR, em 17 de fevereiro de 2022. (a.a.) Marcelo Andrei Rauber – Prefeito

14680/2022

Maringá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PARANÁ
AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, CNPJ 76.282.656/0001-06, torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para corte de árvores nos Lotes 148-F-L, 13-A, 118-B e 118-D-L, Zona 53, Gleba Riberião Maringá, Maringá-PR, com cadastros imobiliários Nº 89000400, 89000450 e 53150200.

13750/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PARANÁ
AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, CNPJ 76.282.656/0001-06, torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para corte de árvores no Lote 000, Quadra 086A, Zona 30, Bairro Jardim Vitória, Parque Florestal Municipal das Palmeiras, Maringá-PR, com cadastro imobiliário Nº 30185100.

13749/2022

Maringinho

MUNICÍPIO DE MARQUINHOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.

O MUNICÍPIO DE MARQUINHOS, ESTADO DO PARANÁ, torna público que às 09:00 horas do dia 07 de março de 2022, na Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Sete de Setembro, local de abertura/realização da sessão pública: www.licita.net.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
AUTOMÓVEIS HATCH	03	224.800,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro designado através do Decreto Municipal nº 004/2022 e com a devida autorização do Excelentíssimo Sr. Élio Bolzon Junior, Prefeito do Município de Maringinho, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 36481102 - E-mail: marquinho.licitacao@gmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço <http://www.marquinho.pr.gov.br/portal-licitacoes.php>, consulta de licitações e no site www.licita.net.com.br a partir do dia 18 de fevereiro de 2022, das 08:00min, às 11:30min, e das 13:00min, às 17:00 horas.

Município de Maringinho/PR., 17 de Fevereiro de 2022.

14438/2022

PIO DE MARQUINHOS
TO LICITATÓRIO Nº 005/2022

ATO ELETRÔNICO Nº 003/2022

Objeto: Contratação de serviços de transporte municipal, estadual e APAE de Marechal Cândido Rondon.
Valor máximo: R\$3.807.196,03
Recebimento de propostas: Das 08:00h do dia 08:29h do dia 14 de março de 2022.

situado na Rua Emílio de Menezes nº 450 - Bairro São Francisco - Curitiba - Paraná, CEP 80.510-920, até às 09:00horas do dia 12/04/2022. Os envelopes contendo as "Propostas Técnicas" serão abertos em sessão pública às 09:30 horas do mesmo dia (12/04/2022). O Edital encontra-se disponível para "download" no site www.curitiba.pr.gov.br no banner "transparência" ou junto à Gerência de Licitações e Cadastamento da SIMOP, no endereço acima mencionado. Os documentos integrantes deste edital estão disponibilizados somente em mídia digital, a serem retirados no Departamento de Pontes e Drenagem da SIMOP, situado na Rua Quari, 405 - Bairro São Francisco - Curitiba Paraná, Fone: (41) 3350-9760 de 2ª a 6ª feira (das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, mediante requerimento à COMISSÃO ESPECIAL da licitante interessada, assinada pelo seu representante legal, devendo fornecer DVD para extração de cópias.

Curitiba-RJ, 22 de fevereiro de 2022.

RODRIGO ARAUJO RODRIGUES

Secretário Municipal de Obras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022

O Município de Diamante do Norte - PR, torna público, que realizará em sua sede Pregão Eletrônico nº 06/2022, tipo Menor Preço, por item. Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos para o setor agropecuario do Município de Diamante do Norte, Convênio 892069/2019 MAPA/CAIXA, realizar-se-ás 09:00hs do dia 08/03/2022. LOCAL: Portal de Licitações - CompasasR

Informações: Rua José Vicente nº. 257, fone (44) 3429-1319, <http://www.diamantedonorte.pr.gov.br/>,

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022

O Município de Diamante do Norte - PR, torna público, que realizará em sua sede Pregão Eletrônico nº 08/2022, tipo Menor Preço, por item. Objeto: Aquisição de um Rolo Computador para o setor agropecuario para o Município de Diamante do Norte, de acordo com a proposta 033836/2021 CONVÊNIO 919966/2021, realizar-se-ás 09:00hs do dia 09/03/2022. LOCAL: Portal de Licitações - CompasasR

Informações: Rua José Vicente nº. 257, fone (44) 3429-1319, <http://www.diamantedonorte.pr.gov.br/>,

Município de Diamante do Norte-PR, 21 de fevereiro de 2022.

ANDREZA DA SILVA PARIZ

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU

AVISOS DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022/PMEAI

OBJETO: Contratação de empresa para execução de revestimento asfáltico sobre pavimentação existente em pedras irregulares na Rua Estados Unidos, Centro do Município, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memoriais, planilhas de serviços e demais peças e documentos integrantes do Edital. Situação de entrega e abertura de envelope: 10/03/2022, até às 09h. Valor máximo: \$5294.503,10. Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: No Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasil, 551, Centro, através do Telefone: (46) 3553-1494, ou pessoalmente em horário de expediente das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h e/ou no endereço eletrônico: www.espigoaltoiguacu.pr.gov.br.

MARCO BONELLA

Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

Processo Administrativo nº. 35/2022 / Protocolo nº 68821/2021. Tipo: Menor Preço por Lote. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo ônibus e van, com motoristas, em atendimento às solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretária Municipal de Educação e Juventude. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 22/02/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas às 09:03/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande-PR, 21 de fevereiro de 2022.

MAWS WOLFF SOUZA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 - SNP

Processo Licitatório nº 016/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zolito Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado a partir do dia 21/02/2022, até 04/03/2022, aos interessados a abertura de propostas a partir do dia 04/03/2022, referente a CONTRATAÇÃO DE RESTAURANTE PARA REFEIÇÕES DE BUFEET LIVRE E MARMIXEX TRAMUHO MÊNIO PARA PACIENTES, PARA MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA VISANDO A GRANDE DEMANDA DE HEMODIÁLISE E VIAGENS QUE TEM NA CIDADE DE CORNELIO PROCOPIO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS. Notifica-se aos interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município, proponentes interessados bem como com o Edital completo poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zolito Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, ou pelo fone 43-547.1114, disponível no site: www.figueira.pr.gov.br informações através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br Editório da Prefeitura Municipal de Figueira.

Figueira-PR, 18 de fevereiro de 2022.

JOARES RODRIGUES DE PROENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

AVISOS DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 1/2022

LICITAÇÃO Nº 044/2022. EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 05/2022, na Rua Rui Barbosa, torna público que fará realizar, às 09h do dia 25/03/2022, na Rua Rui Barbosa, nº 606 CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a execução de obra de construção de (s) seguinte(s) obra(s): LOCAL DO OBJETO: Rua Timóteo Korte, 1117 - Obra: Construção da cobertura de estrutura metálica. QUANTIDADE E UNIDADE DE MEDIDA: 5070,00 m². PRAZO DE EXECUÇÃO (DAS): 180. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser

examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@ivaipr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 42 3247-1222.

WEITON ADEMIR FERREIRA

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

Com Cota Exclusiva para Micro Empresa (ME), Empresas De Pequeno Porte (EPP) e Micro Empreendedor Individual (MEI). Definas no Artigo 3º e Artigo 18º Ambos da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014. OBJETO: Registro de Preço para aquisição de pneus faltantes no Pregão 35/2021 para atender as necessidades de diversas Secretarias. Recebimento Das Propostas: das 08:30hrs do dia 24 de fevereiro de 2022 às 08:30hrs do dia 10 de março de 2022. Abertura e Julgamento Das Propostas: 08:31min às 08:59 min do dia 10 de março de 2022. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bli.org.br ou através do link <http://portal.jaguariuna.pr.gov.br/transparencia/licitacoes> - (Valores informações no DepP e de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

"Exclusiva para Micro Empresa (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Micro Empreendedor Individual (MEI). Definas no Artigo 3º e Artigo 18º Ambos da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014. OBJETO: Registro de Preço para aquisição de equipamentos para ambulância conforme a Resolução SESA 644/2020 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Recebimento das Propostas: das 08:30hrs do dia 24 de fevereiro de 2022 às 08:30hrs do dia 14 de março de 2022. Abertura e Julgamento das Propostas: 08:31min às 08:59 min do dia 14 de março de 2022. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bli.org.br ou através do link <http://portal.jaguariuna.pr.gov.br/transparencia/licitacoes> - (Valores informações no DepP e de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com.

Jaguariuna-PR, 21 de fevereiro de 2022.

DENEVAL BUENO NETO

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 - PMUS - UASG 987659

Objeto: Aquisição de motorinveladora, conforme convênio nº 907936/2020.

Tipo Licitação: Menor preço por item.

Entrega e abertura das propostas até às 13h30min do dia 14/03/2022, no site www.comprasnet.gov.br ou <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O Sr. Prefeito informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, CEP 85.301-410.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-PR, 18 de fevereiro de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022 - PMUS

Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus, câmaras e protetores para atender as necessidades de manutenção da frota do município de laranjeiras do sul/pr, com itens exclusivos para pneu/epo/inei e itens de livre concorrência.

Tipo Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: Inicia-se às 08h15min do dia 11/03/2022.

O Sr. Pregoeiro informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, CEP 85.301-410.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-PR, 15 de fevereiro de 2022.

EDSON CARLOS BECKER

Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022 - PMUS

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a extensão de rede em diversos pontos no município de laranjeiras do sul.

Tipo Licitação: Menor Valor Global.

Abertura dos Envelopes: Inicia-se às 13h15min do dia 11/03/2022.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-PR, 15 de fevereiro de 2022.

JOILSON GROSSELLI GALVÃO

Presidente Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos de RENAME em atendimento a demanda da Sec. Mun. de Saúde de Leopólis. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Leopólis - PR. O Edital estará disponível no site oficial endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br a partir do dia 17/02/2022 as 09h00m, e na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal - Tel: (043) 3627-1429.

Leópolis-PR, 17 de fevereiro de 2022.

ALESSANDRO RIBEIRO

Prefeito

